SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2968, DE 12 DE MAIO DE 2014

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Atendimento Especializado Monsenhor Henrique Oswaldo e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Atendimento Especializado Monsenhor Henrique Oswaldo, localizada na Rua Clementino nº 345, no Bairro Wilson Montenegro, neste município de Lapa – PR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 12.505.548/0001-72.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E280454

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2969, DE 12 DE MAIO DE 2014

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal "Dirceu Batista da Luz" e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Dirceu Batista da Luz – (TSIU) – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na localidade do Feixo-Botiatuva, neste município de Lapa – PR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 01.908.015/0001-15.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4641F8D8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2970, DE 12 DE MAIO DE 2014

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo "Contestado" e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Do Campo Contestado, localizada na localidade do Assentamento Contestado, neste município de Lapa – PR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 17.035.943/0001-52.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0B54B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.431.161/0001-92, com Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Deputado Fernando Ferrari, 436, Jardim Bancários, Londrina – PR, CEP 86.062-030, representada por seu Sócio Sr. JACÓ KULIK, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, portador do CIRG nº 8.230.491-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.968.339-01, residente e domiciliado à Rua Virgílio Jorge, 212, San Remo, Londrina-PR, CEP 86.062-270 tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 023/14, para prestação de serviços de roçada mecânica de plantas invasoras, gramados e afins numa área de 200.000 (duzentos mil) metros quadrados, sendo recorte, varrição, coleta e destinação do resíduo gerado, serviços estes a serem executados em vias urbanas, parques, praças e terrenos públicos do perímetro urbano do Município da Lapa, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, a preços fixos e sem reajuste, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no Lote Único da referida licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da área total a ser roçada, 70% é destinada a gramárias de até 70 cm de altura e 30% de gramárias e arbustos de até 1,5m de altura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para fins de cumprimento do objeto, a CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com o contido a seguir:
a) As roçadeiras utilizadas na execução dos serviços deverão ser costais, providas de facas rotativas metálicas e/ou fios de corte em nylon, motor a gasolina, com cilindrada mínima de 35 cm³;
b) A altura de corte das plantas invasoras, gramas e afins não poderá ultrapassar 03 cm (três centímetros);
c) Todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos deverão ser integralmente custeados pela CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE;
d) A CONTRATADA deverá organizar seus trabalhadores em equipes compostas por, no mínimo: 1) 04 (quatro) roçadores, munidos de uma roçadeira cada; 2) 01 (uma) roçadeira reserva; 3) 01 (um) encarregado/ supervisor; 4) 02 (dois) ajudantes de tela; 5) Tela de proteção; 6) 02 (dois) auxiliares/varredores;
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Fica também a cargo da CONTRATADA a varrição, recorte, coleta e disposição final dos resíduos gerados pela roçada;
g) A coleta e destinação dos resíduos deverão ser realizadas com caminhão da CONTRATADA e às suas expensas, devendo ser lançado em área a ser determinada pela CONTRATANTE;
h) A equipe de roçada deverá executar, obrigatoriamente, o serviço de limpeza contínua dos meios-fios, varrição, retirada de plásticos, papéis, garrafas e demais detritos que porventura possam encontrar-se nas áreas roçadas e proximidades dos locais, **até o limite de 05 (cinco) toneladas,** não podendo tais detritos ser depositados em grelhas, caixas, canaletas ou locais próximos aos serviços;
i) A CONTRATADA deverá, em conformidade com a legislação de trânsito, sinalizar adequadamente o local de serviço;
j) A Contratada deverá prover todos os empregados envolvidos na execução dos serviços com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e a indicação do serviço a ser efetuado serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, que deverá indicar um gestor do presente contrato, o qual será responsável pelas ações e, principalmente, pelas relações de trabalho dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados nas cláusulas anteriores, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compromete-se a CONTRATADA a entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura deste contrato, a relação dos empregados que executarão os serviços, objeto deste contrato, bem como os respectivos documentos que comprovem o vínculo empregatício dos mesmos com a CONTRATADA, permitida a prorrogação do prazo até a emissão da primeira nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser prorrogado se de interesse da CONTRATANTE até os limites estabelecidos pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que indicará com precisão os locais de execução dos serviços e a indicação da área correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados sem prévia Ordem de Serviço não serão considerados para fins de medição e consequente pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão vistoriados diariamente pela CONTRATANTE. Verificada irregularidade na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá determinar que sejam refeitos tantas vezes quantas forem necessárias até a aprovação final, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, a qual se concretizará mediante aceite das medições e posterior autorização para emissão da Nota Fiscal correspondente aos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Serão consideradas, para fins das medições previstas, as áreas efetivamente roçadas, ainda que parciais em relação a áreas maiores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A prestação de serviços, do objeto deste contrato, somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela secretaria correspondente e pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais), sendo o valor por metro quadrado R$ 0,1999 (dezenove centavos e noventa e nove centésimos de centavos).

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados, conforme medição, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, referente aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, cabendo à Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, através do gestor do contrato, juntar:

A Nota Fiscal devidamente certificada;
Relatório Mensal reunindo informações que permitam a fiscalização do cumprimento do contrato, solicitando à CONTRATADA cópia da frequência dos profissionais e folha de ponto dos empregados, cópia das Carteiras de Trabalho e no caso de substituição a atualização dos documentos para averiguação do número de empregados disponibilizados e efetivamente trabalhando para a CONTRATANTE e conferência de cumprimento das garantias dos empregados, conforme determinações da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação das parcelas de pagamento à CONTRATADA fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Obriga-se ainda, A CONTRATADA, a apresentar mensalmente:
a) recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:
1) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
2) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
3) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE).
b) recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:
1) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
2) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;
3) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
4) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE).
c) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.
Cópias autenticadas em cartório das guias de recolhimento do FGTS e INSS, relativas ao mês da respectiva prestação dos serviços, com relação nominal dos empregados e valores recolhidos. A relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP deverá ser específica dos empregados alocados no presente contrato;
Cópia autenticada em cartório da guia de recolhimento do ISS do município para onde é devido o tributo, relativa ao mês da respectiva prestação dos serviços;
Cópia dos comprovantes/recibos de pagamento dos empregados;
Cópia dos cartões-pontos dos empregados;
Cópia do comprovante de entrega de vale-alimentação e vale-transporte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão retidos na fonte, quando devidos, os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Eventual readequação do valor contratual, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser efetivada através de demonstração pela CONTRATADA, através de requerimento, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e também no caso de tributos ou encargos legais criados, quando ocorridas após a assinatura deste instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

cláusula DÉCIMA-PRIMEIRA: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e da legislação pertinente e em vigor;

Exercer a fiscalização dos serviços através do Gestor de Contrato;

Não permitir que a mão de obra disponibilizada seja utilizada para executar tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e legais;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à CONTRATADA para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

Não praticar atos de ingerência, tais como:
I) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
II) Direcionar a contratação de pessoas;
III) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
IV) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: São obrigações da CONTRATADA:
Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste contrato.

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
salários;
seguros de acidente;
taxas, impostos e contribuições;
indenizações;
vales-transportes;
vales-refeições;
outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

Indenizar a CONTRATANTE por qualquer prejuízo decorrente de ação trabalhista proposta por seus empregados.

Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Submeter à fiscalização da CONTRATANTE a relação de empregados utilizados na prestação de serviço, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação;

Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

Comunicar verbal e imediatamente, ao Gestor do Contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e no menor espaço de tempo possível, reduzir a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos;

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Submeter à contratante, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados e sua respectiva distribuição nos postos de trabalho assim como documentação do pessoal contratado;

Apresentar à CONTRATANTE, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação vigente quando da execução do contrato de trabalho, inclusive aqueles consignados em Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho e Acordo Coletivo de trabalho;

Remunerar seus empregados, destacados para executar os serviços objeto deste Contrato, com, no mínimo, o piso salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho;

Cumprir todas as normas de Segurança do Trabalho;

Ser responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços;

Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho, mal súbito ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;

Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

Propiciar aos empregados todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços;

Ser responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Deter e manter pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os controles de jornada, comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante.

Refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações contidas respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA-DÉCIMA-TERCEIRA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 023/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: São igualmente, de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os salários pagos pela CONTRATADA aos seus funcionários deverão respeitar as convenções coletivas de trabalho, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá fornecer EPI'S para seus empregados, bem como os acessórios de segurança indispensáveis ao desempenho de suas tarefas, quando necessário, os quais correrão às suas expensas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços oriundos do presente.

PARÁGRAFO QUARTO: Obriga-se a CONTRATADA a responsabilizar-se pelo ônus de eventuais reclamatórias trabalhistas, encargos ou ações judiciais de qualquer ordem em decorrência do contrato firmado, sendo que, na hipótese do CONTRATANTE vir a ser acionada judicialmente pelos prestadores de serviço, a CONTRATADA compromete-se em requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE. Porém, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se expressamente em pagar o débito determinado pela sentença, caso não o faça, o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado

previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as sanções administrativas previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.66/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre os serviços deveriam ser entregues e indicados na Ordem de Serviço.
Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
14-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
011402 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
1000.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
Bilateralmente, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços prestados, até a data da ordem de paralisação do mesmo, excluindo o montante das multas a pagar, mediante aviso por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Unilateralmente:
a) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:
Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
Não recolher no prazo determinado as multas impostas;
Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem anuência da CONTRATANTE;
Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas por arbitramento e, malogrado este, o Foro competente, para dirimir qualquer questão dele originada, será a Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 08 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JACÓ KULIK
Barreiras Prestadora de Serviços LTDA. ME
Contratado(a)

Testemunha:
_____

Testemunha:
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FBD3C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2014, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7892 de 23.01.2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1798, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos serviços descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, estabelecida à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852-Sala 01-Centro-Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº19.238.704/0001-25, aqui representada por sua Sócia, Sra. FABIELI PIANOVSKI , portadora da CIRG nº 6.712.351-4/PR e inscrita no CPF nº057.034.539-17, residente e domiciliada Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852,Centro-Lapa-PR., CEP 83750-000:

DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO (ÔNIBUS E VAN EXECUTIVA) COM MOTORISTA CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO:
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – ÔNIBUS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	50.000	km	Ônibus VW Comil Versatile I, diesel, ano de fabricação/modelo 2011, Placa AOW-0130. Características: Acima de 40 lugares. Bagageiro Também deverá apresentar junto aos órgãos competentes os seguintes documentos: Registro junto ao DER. Seguro Obrigatório de Passageiros.

			Inspeção Mecânica. Normas da ANTT. Certificado de Cronotacógrafo.

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – VAN EXECUTIVA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	15.000	km	Veículo Citroen/Jump Greencar ES, diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AYW-1131 Características: Acima de 15 lugares. Ar condicionado. Luzes para leitura. Bagageiro interno para bagagem de mão. Poltronas reclináveis. Cortinas em todas as janelas. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) veículos caso haja conciliação de datas para execução dos serviços. Também deverá apresentar junto aos órgãos competentes os seguintes documentos: Registro junto ao DER. Seguro Obrigatório de Passageiros. Inspeção Mecânica. Normas da ANTT. Certificado de Cronotacógrafo. Registro EMBRATUR.

1.1.1 Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade, conforme roteiro apresentado previamente agendado, podendo ser viagens intermunicipais e no próprio município.
1.2. A quilometragem é estimativa para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à contratação total.
1.3. O Município poderá solicitar os serviços objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2 DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 152.850,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo o valor por quilômetro do Lote 01 R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) e Lote 02 R$ 1,39 (hum real e trinta e nove centavos).
2.2. Os preços dos serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4 DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS.
DAS CONDIÇOES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser prestados, conforme necessidade, atendendo Ordem de Serviço.
A Ordem de Serviço estabelecerá o roteiro a ser cumprido, dia, hora e local previamente agendado pelo menos 05(cinco) dias antes do evento (lote 01) e pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do evento (lote 02).
5.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para prestar os serviços, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
5.3.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile ou email.
5.4. O serviço deverá ser entregue e ao ser aprovado, deverá ser entregue a nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
5.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.6. O compromisso da prestação de serviços será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.7. Cada serviço deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente.

7 DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora, 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos quilômetros rodados no mês anterior.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7.4. A detentora da ata obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do município:
a) Designar e informar ao detentor o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;
b) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da detentora da ata.
8.2. São obrigações da detentora:
Designar e informar ao município o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações e demais obrigações;
Que sejam atendidos os horários de forma exata; desincumbindo-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação, dispensando o mais solícito e o melhor atendimento, com rigorosa obediência aos horários, dias, trajetos, recomendações e normas estabelecidas pelo município, sob pena de multa;
Utilizar e manter o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento;
Transporte, mobilização e desmobilização do equipamento, manutenção do equipamento, operadores, danos a terceiros, óleo diesel, lubrificantes e hidráulicos, filtros, ou seja todas as despesas necessárias para cumprimento do objeto;
Todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do município.
Manter o tacógrafo em perfeito estado de conservação e funcionamento e devidamente aferido, para acompanhamento da quilometragem que será marcada a partir da saída do pátio da prefeitura, sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, 563, Bairro Estação;
A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração desta ata de registro de preço.
Manter durante a execução da ata de registro de preços:
Registro junto ao DER.
Seguro Obrigatório de Passageiros.
Inspeção Mecânica.
Normas da ANTT.
Certificado de Cronotacógrafo.
PARA O LOTE 02 - A detentora da ata deverá manter pelo menos 02 veículos (van) à disposição, caso haja conciliação de datas para execução dos serviços.

9. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
10.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de prestação de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas, no caso de interrupção dos serviços.
10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE
11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
12.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
12.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
12.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
12.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
12.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
12.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
12.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo e reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
13.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

FABIELI PIANOVSKI
Pianovski Transportes e Turismo LTDA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B827AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 083/2014-PML

Edital de Tomada de Preços nº 001/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. ***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***, inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70.
CONTRATADO: Empresa REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 77.505.717/0001-10, aqui representada por sua sócia Sra. ***DEZENIR RIBEIRO DA ROCHA***, inscrita no CPF/MF sob nº 274.008.599-00.

OBJETO: Execução de pavimentação urbana em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo os seguintes serviços: preparação preliminar, drenagem, com a execução de coletores, galerias e dissipadores; terraplenagem, com a execução de cortes e aterros; execução de base e reforço do subleito; meio-fios e sarjetas; revestimento em CBUQ; paisagismo, com execução de calçadas, rampas de acessibilidade e cobertura vegetal; e sinalização de trânsito horizontal e vertical; compreendendo uma área pavimentada total de 10.781,00 m2. Trechos: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, entre a Rua Carlos Weill e a faixa de domínio da BR-476; Rua sem denominação, entre a Escola Martins Hammerschmidt e a faixa de domínio da BR-476 (lado leste). Colocação de placas de comunicação visual.
VALOR: R$ 867.790,82 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$800.000,00 financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná SFM e R$ 67.790,82 a título de contrapartida municipal; dotação orçamentária: 14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte; 14.03 Departamento de Obras Públicas; 15.451.0006.1001 Operação de Crédito - Obras de Infraestrutura; 550: 4.4.90.51.00.00.1632 Obras e Instalações; 15.451.0007.2065 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana; 475: 4.4.90.51.00.00.1000 Obras e Instalações. Departamento de Infraestrutura Rural; 26.782.0008.2.069 Manutenção do Depto. de Infraestrutura Rural; 496: 4.4.90.51.00.00.1000 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014.
FORO: Comarca da Lapa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:250F283C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: 28/05/2014 às 8h30min.

Data Para Abertura: 28/05/2013 às 09h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**", de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

Valor Máximo: **R$ 96.666,67 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Local de Abertura: Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:35B1F15D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003821/2014.
Objeto: Contrato nº 036/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAYCON FOGAÇA COUTINHO.**
Finalidade: O objeto do contrato é a execução de caixas de captação, ligação e assentamento de meio fio na Rua Ponta Grossa, a presente contratação visa ao cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre o Município de Almirante Tamandaré, a Associação de Moradores e o Ministério Público do Estado do Paraná. Prazos: Os prazos de execução e vigência contratual serão de 30 (trinta) dias. A partir da data de sua assinatura. Valor: O Valor será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4BEF3CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2014

***Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º - Conceder** a partir do dia 30 (trinta) de abril de 2014, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao Sr. **JOSE MATIAS DE CAMPOS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **5.860.318-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **711.362.669-68**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado no Setor do Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art.2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:8D163A59

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 056/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 05 (cinco) de Maio de 2014, ao Sr. **OCIMAR PEREIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **8.159.181-4-SSP/PR** e inscrito (a) no*

*CPF sob o nº. **624.035.329-91**, exercendo o cargo de Atendente Consultório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C5AF2700

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 057/2014

***Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º - Conceder** a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2014, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Srª. **ELIDIANE BORGES PRAXEDES,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **10.082.537-6-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **060.395.769-28**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Biblioteca Cidadã), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art.2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:76BA9633

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 01 (HUM) ANO,** a partir do dia 06 (seis) de maio de 2014, à Sra. **SOLANGE DE FATIMA LOURES CAETANO,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.298.051-4 -SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. 026.448.799-06, exercendo o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), regido pelo regime Jurídico Estatutário, e de acordo com o artigo 94 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0D2CA8FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 07 (sete) de maio de 2014 à Sra. **MARIA NUNES CARNEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **62566159-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **799.577.659-49**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira, Art. 65.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0EF3F28B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 060/2014

***Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º - Conceder** a partir do dia 07 (sete) de maio de 2014, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Srª. **MARLENE RODRIGUES CORDEIRO,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **5.636.473-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **804.170.009-87**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art.2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:2E8AA631

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 061/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias, a partir do dia 06 (seis) de maio de 2014, ao Sr.* ***ANTONIO CAMARA,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***4.630.246-5-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***532.905.349-87****, exercendo a função de Vigia, lotado no Departamento de obras Viação e Urbanismo****, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:FE1C5FCD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 07 (sete) de maio de 2014 à Sra.* ***MARIA TEREZINHA RAMOS DE ABREU,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.248.477-0*** *SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº* ***027.926.349-01,*** *exercendo a função de Gari, Lotada no Setor de Limpeza Publica, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:620D79B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias, a partir do dia 08 (oito) de maio de 2014, ao Sr.* ***ARISTEU HILTON ALVES,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***4.358.322-0-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***508.710.139-91****, exercendo a função de Vigia, lotado no Departamento de obras Viação e Urbanismo****, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:BE6A1AF1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 12 (doze) de maio de 2014 à Sra.* ***DAYSE VANIELE DA SILVA,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº.* ***9.874.591-2-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***060.411.849-00****, exercendo a função ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira, Art. 65.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B8E9F42A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 065/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 12 (doze) de maio de 2014 ao Sr.* ***JAIRO AMARAL,*** *portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***5.329.706-4-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***759.064.819-15****, exercendo a função de Trabalho AUX. SERVICOS GERAIS, Lotado no Departamento de Obras Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:2EE6CD8E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art.1º- NOMEAR**, a partir do dia 09 (nove) de maio de 2014, o Sr. **RICARDO MALUF WIDERSKI,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.299.482-3-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **007.089.959-26**, para exercer o Cargo efetivo de ADVOGADO, por habilitação de Concurso Publico em 20/05/2012, regido pelo Regime Próprio Previdência Social - IPASMAP.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:834F37D2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 481-2014

Súmula: Reestrutura o Conselho Municipal da Saúde criado pela Lei n. 06/1991, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPITULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado nos termos da legislação federal, estadual e municipal que regem a matéria, o Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de composição paritária, caráter permanente, deliberativo, normativo, e fiscalizador, como corresponsável pelo Sistema Único de Saúde – SUS – no Município de Altamira do Paraná, com o objetivo de assegurar o direito à saúde e à qualidade de vida das pessoas mediante a efetiva participação da comunidade organizada na gestão da política de saúde, sem prejuízo das funções dos demais poderes legalmente constituídos.

CAPITULO II
Da Finalidade e Competências

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação da política global de saúde para o Município de Altamira do Paraná e determinar sua execução, deliberando sobre normas regulamentares, técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde – CMS:

I – atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluído aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento da execução orçamentária;

II – articular-se com os demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde, das esferas federal e estadual de governo visando o aprimoramento do Sistema Municipal de Saúde;

III – organizar e normatizar as diretrizes estabelecidas na Conferência Municipal para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, adequando-se à realidade epidemiológica e à capacidade organizacional dos serviços;

IV – propor adoção de critérios que definam padrão de qualidade e melhor resolubilidade das ações e serviços de saúde, verificando, também, o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

V – propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação de recursos;

VI – analisar e deliberar sobre as contas dos órgãos integrantes do SUS;

VII – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde no Município;

VIII – examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde, bem como apreciar e deliberar sobre as mesmas;

IX – acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados á população pelos órgãos e entidades públicas e privados, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que, eventualmente, contrariarem as diretrizes da política de saúde ou organização do sistema;

X – incentivar e defender a municipalização de ações, serviços e recursos de saúde, como forma de descentralização de atividades;

XI – solicitar informações de caráter operacional, técnico-administrativo, econômico-financeiro, de gestão de recursos humanos e outros que digam respeito à estrutura e licenciamento de órgãos públicos e privados, vinculados ao SUS;

XII – divulgar e possibilitar à população e ás instituições públicas e privadas, o amplo conhecimento do SUS no Município;

XIII – definir os critérios para elaboração de contratos ou convênios, entre o setor público e as entidades privadas, no que tange a prestação de serviços de saúde;

XIV – apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior, acompanhar e controlar o seu cumprimento;

XV – estabelecer diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidade prestadora de serviços públicos e privados, no âmbito do SUS;

XVI – apoiar e normatizar a organização de Conselhos Locais de Saúde;

XVII – promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil, para definição e controle dos padrões éticos, para pesquisa e prestação de serviços de saúde;

XVIII – promover articulações entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para a formação de educação continuada dos recursos humanos do SUS, assim como a pesquisa e a cooperação técnica entre essas instituições;

XIX – elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde bem como as propostas de sua modificação e encaminhá-lo à homologação do Secretário Municipal de Saúde e publicação no diário oficial do município;

XX – propor ao gestor, as convocações das Conferências Municipais de Saúde ou convocá-las quando o mesmo não o fizer, no mínimo, a cada dois anos;

XXI – analisar e dar pareceres sobre as matérias recepcionadas, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, pelos conselheiros, cidadãos e sociedade civil organizada;

XXII – apresentar, anualmente, relatório de atividades à Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, à Promotoria e à sociedade organizada;

XXIII – criar canais de comunicação e sugestões sobre saúde junto à população;

XXIV – dar publicidade aos atos e deliberações emanados do conselho, publicando-os, nos meios de comunicação oficiais e particulares;

XXV – Deliberar sobre a política de recursos humanos para o Sistema Municipal de Saúde em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS;

XXVI – deliberar sobre o Plano Municipal de Investimentos no Sistema de Saúde;

XXVII – propor e aprovar diretrizes para elaboração da Política Municipal de Saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

CAPITULO III
Da Organização, Composição, Eleição e Funcionamento.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná tem a seguinte organização:

I – Plenário

II – Mesa Diretora

III – Comissões Intersetoriais, Grupos de Trabalho e,

IV – Secretaria Executiva

Parágrafo Único – As Instâncias a que se refere o *caput* deste artigo serão regulamentadas no Regimento Interno.

Art. 5º. A composição do Conselho Municipal de Saúde terá paridade conforme o Artigo 1º, §4º da Lei Federal nº. 8.142/90 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012, sendo:

I – 50% de entidades representativas do segmento de usuários;

II – 25% de entidades representativas do segmento dos trabalhadores da saúde e;

III – 25% de entidades e instituições representativas do segmento de gestores e prestadores de serviços.

Parágrafo único – A mesa diretora será composta por quatro (04) membros, assim distribuídos: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 6º. A eleição do Conselho Municipal de Saúde será realizada através de Conferencia Municipal de Saúde e ou Plenária de saúde convocada para esse fim e, as representações serão de entidades e instituições legalmente constituídas, podendo as mesmas, elegerem ou indicarem seus representantes, conforme seus estatutos, para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

I – O número de conselheiros será indicado pelo Plenário do Conselho municipal de Saúde, a composição do Conselho Municipal de Saúde terá paridade conforme o Artigo 1º, §4º da Lei Federal nº. 8.142/90 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012, conforme membros discriminados a seguir: 04 membros titulares do seguimento usuário e 04 membros suplentes do seguimento usuário, 02 membros titulares do seguimento trabalhadores da saúde e 02 membros suplente do seguimento trabalhadores da saúde, 02 membros titulares do seguimento gestor municipal e 02 membros suplente do seguimento gestor municipal.

II - A ocupação de cargos de confiança ou de chefia não podem ser conselheiros do segmento de usuários ou trabalhadores, deve ser avaliada como possível impedimento da representação do segmento e, a juízo da entidade, pode ser indicativo de substituição do conselheiro.

III - A participação do Poder Legislativo e Judiciário não cabe no Conselho de Saúde, em face da independência entre os Poderes.

IV - A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

§1º O mandato das entidades e instituições membros do Conselho Municipal de Saúde, será de quatro (04) anos, entrando em vigor a partir do ano de 2015 para conceder com as conferencias nacional e estadual, com eleição na Conferência Municipal de Saúde, convocada em caráter ordinário.

§2º Os conselheiros, eleitos ou indicados para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, serão formalmente encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho pelas entidades que representam homologados pelo secretario municipal de saúde;

Art. 7º. O funcionamento do Conselho Municipal de Saúde será conforme o Regimento Interno que respeitará:

§1º No caso de afastamento temporário ou definitivo dos titulares, automaticamente assumirá o suplente, até que, a formalização da substituição seja concluída pela entidade ou instituição detentora do mandato.

§2º O conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três (03) reuniões seguidas ou a cinco (05) intercaladas no período de um (01) ano será substituído automaticamente, pelo pleno.

§3º Todos os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos pelos seus pares em reunião do Plenário convocada, especificamente, para essa finalidade.

§4º O Conselho reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente na forma regimental.

§5º As reuniões do Conselho Municipal de Saúde, instalar-se-ão conforme critério regimental quanto à convocação e quórum.

§6º As deliberações do Plenário obedecerão a critérios regimentais quanto, à formalidade documental e o rito.

CAPITULO IV
Das Disposições Finais

Art. 8º. Nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.142, as decisões do Conselho Municipal de Saúde deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma regimental.

Parágrafo Único. As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, Recomendações e Moções, cabendo á Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medidas administrativas necessárias para sua efetivação.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde através de sua dotação orçamentária destinará os recursos humanos, financeiros, espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do CMS e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.

§ 1º - Será assegurado a todos os conselheiros do CMS, o custeio de despesas de deslocamento e manutenção quando no exercício de suas funções.

Art. 10º. Considerar-se-ão parceiras do Conselho Municipal de Saúde todas as pessoas físicas e jurídicas dos segmentos de usuário, trabalhadores da saúde e gestores, públicos, filantrópicos e conveniados.

Art. 11º. Nos termos da Terceira Diretriz da Resolução nº. 453/2012-CNS o mandato das entidades será definido no Regimento Interno do

Conselho, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal, sugerindo-se a duração de dois anos, podendo os conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº06/1991 e demais disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:FFDA20BE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 482-2014

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúdee dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e, eu Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por ano.
Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:AFA657E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERASA S.A

TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços da Serasa às bases de dados e composição de Pendências Financeiras, para atender a Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado no dia 13 de maio de 2014

ONDE SE LE

DATA: 12 de maio de 2014

LEIA-SE

DATA:14 de maio de 2014

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:AEEFCE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATO 003/2011 3º ADITIVO PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 011/2011 3º ADITIVO DE CONTRATO, PRAZO.
Origem: CONVITE 003/2011
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratado: CONSÓRCIO SMP- CV 03/2011-CM ANTONINA, COMPOSTO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, BRASIL TELECOM S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Do Prazo: Parágrafo Primeiro: *Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo do referido Contrato, tendo seu início em 21 de abril de 2014 e término em 21 de agosto de 2014.*
Parágrafo Segundo: *As demais Cláusulas e Parágrafos permanecem inalterados.*
Prazo de Execução do Contrato: 21 de abril de 2014 e término em 21 de Agosto de 2014.
Data de Assinatura: 21/04/2014.

VEREADOR MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:ACBBEB04

CISLIPA
RESOLUÇÃO 006/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Institui o órgão oficial de publicidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do litoral do Paraná – CISLIPA.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições e na Lei Federal n° 4.320/64,
Considerando que os atos deste Consórcio sujeitam-se aos princípios constitucionais regentes da Administração pública, inclusive os princípios da publicidade e da eficiência;
Considerando que o CISLIPA é formado por sete municípios do litoral do Paraná e que todos os municípios consorciados são filiados à Associação dos Municípios do Paraná - AMPR;
Considerando a notória e ampla abrangência do Diário Oficial dos Municípios, gerido pela AMPR;
Resolve:
Art. 1º - Fica declarado o órgão oficial do CISLIPA, o jornal "Diário Oficial dos municípios do Paraná" gerido pela Associação dos Municípios do Paraná, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 09/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de maio de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D7060311

CISLIPA
TESTE SELETIVO – EDITAL 01/2014

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o provimento de empregos públicos do Quadro Temporario de Pessoal do CISLIPA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando:
- O protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná; - O Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O artigo 37 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil em que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- O Contrato nº 05/2014, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e a FAUEL
FAZ SABER a realização de teste seletivo, nos termos do presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Teste seletivo, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.
1.2 - O Teste seletivo consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e Prova de Títulos para os empregos de Médico Intervencionista e Médico Regulador de acordo com a especificidade do emprego, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
1.3 - A Prova Objetiva será realizada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na data provável de 08 de junho de 2014 em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.
1.4 – A Prova de Títulos será realizada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na data provável de 08 de junho de 2014 em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.
1.5 - Os candidatos aprovados e contratados serão submetidos ao regime jurídico Celetista, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cuja contratação será por tempo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano.
1.6 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o último dia de inscrição, na forma prevista no item 4.5. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Teste Seletivo.
1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste seletivo, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição.
1.8 - A publicação do resultado final do teste seletivo será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais.
1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 – 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná ou no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Organizadora do Teste seletivo.

2. DOS EMPREGOS E VAGAS A SEREM PROVIDOS
2.1 O teste seletivo destina-se ao provimento dos empregos públicos e vagas criadas nos termos do Protocolo de Intenções do CISLIPA, a seguir descritos:

VAGAS	EMPREGOS	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA	TAXA INSCRIÇÃO R$
01 + CR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.080,00	44 horas semanais	60,00
01 + CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)	915,00	44 horas semanais	40,00
35 + CR	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	1.080,00	36 horas semanais em regime plantões	40,00
05 + CR	ENFERMEIRO	1.800,00	36 horas semanais em regime plantões	80,00
01 + CR	FARMACÊUTICO	1.013,87	20 horas semanais	80,00
06 + CR	MÉDICO INTERVENCIONISTA	9.600,00	24 horas semanais em regime plantões	80,00
06 + CR	MÉDICO REGULADOR	9.600,00	24 horas semanais em regime plantões	80,00
05 + CR	RÁDIO OPERADOR	915,00	36 horas semanais em regime plantões	60,00
10 + CR	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)	1.080,00	36 horas semanais em regime plantões	60,00
30 + CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.080,00	36 horas semanais em regime plantões	60,00
01 + CR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.080,00	44 horas semanais	60,00

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisito: profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico em Gestão Pública, maior de dezoito anos.
Atribuições: prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; responder a requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informática postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; cumprir as determinações da chefia imediata.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)
Requisito: profissional com ensino fundamental completo, maior de dezoito anos.
Atribuições: executar serviços rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações da central de regulação, além de manter as condições de higiene e conservação; limpar e organizar banheiros/toaletes; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; coletar lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências do estabelecimento abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café, chá, água, suco aos profissionais do local; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança no trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; zelar pelas plantas existentes no local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu

local de trabalho, Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA
Requisito: profissional com ensino médio completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; guiar a ambulância com segurança respeitando as normas de legislação básica de transito e normas específicas para transito de ambulâncias, assim como direção defensiva; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, atuar como parte da equipe no atendimento a vitima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; realizar medidas reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias; zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo.

ENFERMEIRO
Requisito: profissional com nível superior titular de diploma de enfermeiro, devidamente registrado no
Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, devendo, além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002. Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; observar controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e o condutor, anotando e comunicando à coordenação/diretoria a falta ou problemas com os mesmos; controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

FARMACÊUTICO
Requisito: profissional com nível superior titular de diploma de Farmácia/Bioquímica, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição.
Atribuições: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de ações como: prestar assistência farmacêutica; organização e gestão: administra a seleção de medicamentos, aquisição, estocagem, sistemática de distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares; promover a farmacovigilância; promover a vigilância sanitária; gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, bem como outras atividades, nos termos da legislação vigente.

MÉDICO INTERVENCIONISTA
Requisito: Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua circunscrição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.
Atribuições: atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho, como chefe de plantão; mediante regulação, atuar na ope racional ização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer as normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.

MÉDICO REGULADOR
Requisito: Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua circunscrição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.
Atribuições: atuar na central de regulação, com base em telemedicina, a partir das informações colhidas dos usuários; responsável pelo gerenciamento, definição e ope racionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando protocolos específicos e da faculdade de arbitrar sobre os recursos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; desempenhar tanto a função técnica inerente ao exercício da medicina quanto a função de gestor de saúde; exercer a regulação médica do sistema, conhecendo a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente a capacidade operacional da rede de atenção às urgências; manter contato com os serviços interligados à rede de urgências sempre que necessário; obedecer as normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.

RÁDIO OPERADOR
Requisito: profissional com ensino médio completo, maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; acompanhar a movimentação dos veículos do SAMU durante todas as etapas da regulação; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; exercer atividades de anotação ou registro de dados básicos sobre as chamadas (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, etc.) de transmissão de ordens e determinação de serviços, prestação de informações gerais; estabelecer contato radiofônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; atender às recomendações do médico regulador; anotar dados e preencher

planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)
Requisito: profissional com ensino médio completo; curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software/formulário específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referencia, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao emprego; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador e jamais exercer a atividade de regulação, competência do médico regulador.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Requisito: profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, habilitado para exercer atividades auxiliares, de nível técnico, para o atendimento Pré- Hospitalar Móvel; maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual das vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, controlando suas entradas e saídas, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de animação cardio respiratória básica; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13; cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Requisito: profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico em Informática, maior de dezoito anos.
Atribuições: Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; prestar atendimento aos usuários de microinformática; resolver problemas técnicos e operacionais junto aos usuários de informática; orientar os usuários nos procedimentos de operação de equipamentos e sistemas informatizados e na utilização dos recursos e programas de computador; analisar as possíveis opções para configuração dos equipamentos, visando a determinar a configuração que melhor atenda à demanda dos sistemas; realizar manutenção e reparos em hardware, instalação e configurações de softwares básicos e sistemas operacionais; operar computadores e impressoras; projetar, instalar e monitorar o desempenho da rede e de aplicativos, armazenagem e recuperação de dados, verificando erros e/ou falhas, registrando informações e elaborando relatórios a fim de garantir o andamento das atividades das áreas e o bom funcionamento destes equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com o emprego.

4 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Teste Seletivo para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 - Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste seletivo, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 2508/2004.
4.3 - São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4.4 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
4.5 - O portador de necessidade especial deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta, caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 4.6:
laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, emitido a partir de março de 2014;
requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;
requerimento de tempo adicional para a realização da prova, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.
4.6 - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o último dia de inscrição, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas “a”,”b” e “c” do item 4.5.
4.7 - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no
item 4.6, observando as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais e nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
4.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 4.5 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia último dia de inscrição, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.9 - Ao efetuar a inscrição no Teste seletivo como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
4.10 - O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no teste seletivo para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as

atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de assumir o emprego como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio da Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
4.11 - A Perícia Médica emitirá parecer, observando:
As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
A natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente. 4.12 - Para inscrição como portador de necessidade especial, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.5 assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
4.13 - O candidato que for contratado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego.
4.14 - O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, no site www.fauel.org.br, juntamente com o resultado das inscrições gerais, observado o item 4.5. 4.15 - As vagas destinadas aos portadores de necessidade especial não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

5- DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

5.1 - Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias de 02 e 05 de maio de 2014, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no horário das 09h às 11h e 14hàs 16h.
5.1.1 - Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
5.1.2 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 5.1.1.
II.1 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 5.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.2 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, realizada pela FAUEL, será divulgado no dia 09 de maio de 2014, pelo site www.fauel.org.br.
II.3 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, até às 23h59min do dia 21 de maio de 2014, e efetuar o pagamento até o dia 22 de maio de 2014.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 - A inscrição no Teste seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Teste seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.
6.2 - O candidato concorrerá para apenas um emprego, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.
6.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para realização das provas.
6.4 – A inscrição poderá ser efetuada a partir das 10 horas do dia 02 de maio de 2014 até às 23h59min do dia 21 de maio de 2014, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.
6.4.1 - O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição no local abaixo durante os dias úteis:
6.4.2 – Sede da Provopar, sala 01, Rua Noêmio Gabriel Simas n.º 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná, das 09h às 11h e das 14h às 16h.
6.5 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de maio de 2014, mediante a apresentação do boleto bancário, pago no Banco do Brasil ou Casas Lotéricas.
6.5.1 - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até as 23h59min do dia 21 de maio de 2014.
6.6 - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento da taxa de inscrição.
6.7 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321– 3262.
6.8 - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3321-3262, aos cuidados da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.
6.9 - O Edital de Homologação das Inscrições e Ensalamento será divulgado no site www.fauel.org.br, bem como publicado no Órgão Oficial do Consórcio.
6.10 - Após efetivado o recolhimento da taxa de inscrição não haverá modificação da emprego inscrito.
6.11 - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem 6.14.
6.12 - A data, os locais e o horário da realização da Prova Objetiva serão divulgados pela internet no endereço eletrônico www.fauel.org.br e no órgão oficial do Consórcio.
6.13 - Pode o candidato imprimir o Cartão de Inscrição, no qual estará indicando a data, o local com endereço e o horário da realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição, por meio de impressão.
6.14 - Após decorridos 02 (dois) dias da publicação do Edital de Inscritos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará por inscrições

não recebidas, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.DAS PROVAS

7.1. PROVA OBJETIVA

7.1.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	05	2,00	10,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos gerais	05	4,00	20,00
Conhecimento específico	15	4,00	60,00
Total de questões	30		100,00

7.1.2 - A prova objetiva será aplicada em data, local e horário a serem divulgados no edital de ensalamento e no cartão de inscrição dos candidatos.

7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.

7.1.4 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

7.1.5 - O ensalamento com data, local e horário da Prova Objetiva, será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br.

7.1.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

Carteira de Identidade;

Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;

Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

Carteira de Trabalho expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

7.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.

7.1.8 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.1.9 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Teste Seletivo e no Cartão de Inscrição do candidato.

7.1.10 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.1.11 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.1.12 - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.1.13 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.

7.1.14 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado doTeste Seletivo.

7.1.15 - A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.1.16 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).

7.1.17 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.1.18 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.19 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.1.20 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

7.1.21 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.

7.1.21.1 - O candidato só poderá levar consigo o caderno de prova no transcorrer dos últimos 60 (sessenta) minutos, o candidato que sair antes desse tempo deverá devolver ao fiscal de sala o caderno de prova juntamente com o cartão resposta.

7.1.22 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

7.1.23 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um Fiscal.

7.1.24 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, em local reservado para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

7.1.25 - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia 21 de maio de 2014 (postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.

7.1.26 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Teste seletivo, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.

7.1.27 - O teste seletivo é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao emprego em conformidade com o Anexo I.

7.2 - PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 - A Prova de Títulos, apenas para os empregos de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO INTERVENCIONISTA, terá caráter classificatório.

7.2.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 7.1.26, não terão seus títulos analisados e pontuados.

7.2.3 - A Prova de Títulos valerá, no máximo, 1,0 (um) ponto.

7.2.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Especialização na área*	0,2	0,4

Mestrado na área*	0,3	0,3
Doutorado na área*	0,3	0,3

* Entende-se por área, os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.
7.2.4.1 - Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.
7.2.5 - A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos.
7.2.6 - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
7.2.7 - Os títulos deverão ser entregues no dia da prova objetiva, conforme orientação dos fiscais de sala.
7.2.8 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega no Edital de Convocação. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.
7.2.9 - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.
7.2.10 - Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.
7.2.11 - No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
7.2.12 - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
7.2.13 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital de Convocação para entrega dos Títulos. O candidato que receber pontuação zero, não será eliminado do Teste seletivo, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.
7.2.14 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
7.2.15 - O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br,.
7.2.16 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação, o candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7.2.17 - Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
7.2.18 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8 - DOS RECURSOS
8.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.
8.2 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
8.3 – Após a divulgação da nota da prova de títulos e da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.
8.4 - Os recursos deverão ser protocolizados de forma on line através do site www.fauel.org.br , desde que dentro do prazo estabelecido nos subitens 8.1 e 8.3.
8.5 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
8.6 - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados.
8.7 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
8.8 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
8.9 - Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site www.fauel.org.br e Órgão Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
8.10 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo no site www.fauel.org.br e Órgão Oficial do Consórcio.
8.11 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
8.12 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
8.13 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO
9.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no site www.fauel.org.br e Órgão Oficial do Consórcio, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas.
9.2 - A classificação final no Teste seletivo será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:
a) para os empregos de Médico Regulador e Médico Internvencionista:
NF=NO+NT
Sendo,
NF = nota final
NO = nota objetiva
NT = nota prova de títulos
b) para os demais empregos:
NF=NO
Sendo,
NF = nota final
NO = nota objetiva

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:
I – obtiver maior nota na prova de conhecimento específico;
II – tiver maior idade.
§ 1º Persistindo o empate nos critérios previstos nos incisos I e II, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos envolvidos na situação.

10.1.1 – Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 - Após a realização do Teste Seletivo, no momento adequado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

11.1.1 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.

11.1.2 - O candidato será submetido ao regime celetista.

11.2 - É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos do Consórcio mediante requerimento protocolizado junto a Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

11.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

11.4 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná o direito de convocar o próximo candidato classificado.

11.5 - O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

VI – Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso)

VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.

X – Atestado de sanidade física e mental.

XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.

XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia autenticada em cartório.

XIII – Comprovante de endereço.

XIV – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;

XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

XVI - declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).

XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso)

11.6 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e implicará na eliminação do Teste Seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

11.7 - Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - São condições para contratação:

I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;

II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - estar em situação regular com as obrigações militares;

VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;

VIII - cumprir as determinações deste Edital;

IX - estar em gozo dos direitos políticos;

X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;

XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;

12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.

12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.

12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

12.2.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.

12.2.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

12.2.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Teste seletivo.

12.2.6 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do emprego.

12.3 - A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

12.4 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital serão convocados, os demais aprovados que compõem o cadastro de reserva serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade do ente.

12.5 - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

12.7 - A escolaridade exigida para o emprego deverá ser comprovada no ato da contratação.

12.8 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Teste seletivo, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição para o Teste seletivo implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

13.2 - O Teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio.

13.3 - O concurso destina-se ao provimento dos empregos vagos, dos que vagarem e das vagas criadas dentro do prazo de validade do presente Concurso.
13.4 – As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade do Consórcio.
13.5 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.
13.6 - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
13.7 - Fica aprovado o Anexo I como parte integrante deste Edital.
13.8 - Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL em conjunto com a Comissão Organizadora do Teste seletivo e Procuradoria Geral do Consórcio.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO SUPERIOR - MÉDIO E TÉCNICO

PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná; História e Geografia do País, Estado do Paraná.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

ENFERMEIRO
Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

FARMACÊUTICO
Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; 2. Dimensionamento e controle de estoques. 2.1) Padronização de medicamentos. 2.2) Classificação e codificação de materiais. 2.3) Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 3.1) Importância, Aspectos econômicos e financeiros. 3.2) Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; 4. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; 4.1) A prescrição médica; 4.2) Esquemas de manutenção de soro; 4.3) Diluição de medicamentos; 4.4) Estabilidade dos medicamentos; 5. Preparação de misturas parenterais. 5.1) Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; 5.2) Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; 6. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; 7. Diluição de Germicidas e Correlatos 7.1) A importância do controle microbiano; 7.2) Desinfecção e esterilização; 7.3) Detergentes; 7.4) Desinfetantes; 8. Uso racional de antibióticos. 8.1)Comissão de Controle de Infecções; 8.2)A farmácia e o controle de infecções; 9. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. 9.1) Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; 9.2) Manipulação de sólidos; 9.3) Manipulação de líquidos e semi-sólidos; 10. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. 10.1) Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 11. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007 : aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM; 12. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003 : dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde; 13. Princípios Gerais da Farmacologia. 13.1) Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias 13.2) Classe Terapêutica dos Medicamentos. 13.3) Vias de administração de Formas Farmacêuticas. 13.4) Farmacocinética e biodisponibilidade. 13.5) Reações Adversas a Medicamentos. 13.6) Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; 14. Dicionário Terapêutico Guanabara – Edição 2006/07; 15. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética; 16. Manual de Medicina – Harrison – 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos; 17. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998; 18. Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica na atenção básica – 2ª. Edição/2006; 19. Código de Ética Profissional.

MÉDICO INTERVENCIONISTA
Suporte avançado de vida em Emergências Clinicas; Suporte avançado de vida no trauma; Emergências Clínicas; Emergências Pediátricas; Emergências obstétricas; Imobilização/ Remoção/ Transporte; Acidentes com múltiplas vítimas; Emergência SAMU-192; Estados de choque: etiologia e quadro clinico; Abordagem Primária e secundária do atendimento Incial a Vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas; Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores tóraco abdominias; Estados de coma de glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem; Atendimento a vítima de parada cardiorespiratória; Escala de trauma; Feridas; Paciente crítico e risco iminente de morte; Atividades e funções dos membros da equipe; Atenção ao recém-nascido; Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem); Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias; Emergências Psiquiátricas; Atendimento Às necessidades humanas básicas; Deontologia, Ética e Bioética.

MÉDICO REGULADOR

Clínica médica/medicina interna (Noções gerais e doenças mais prevalentes na prática médica). Doenças Otorrinolaringológicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas. Doenças Infecciosas e parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos. Anafilaxia e angioedema. Ascite. Dispnéia, tosse e hemoptise. Dor torácica, abdominal e lombar. Edema, febre e icterícia. Linfadenopatia. Síncope, tontura e vertigem. Nutrição. Avaliação nutricional. Cuidados com o paciente idoso. Alterações cognitivas. Iatrogenia medicamentosa. Imobilidade e instabilidade. Incontinências urinária e fecal. Mudanças do humor e do sono. Terapia Intensiva. Choque e Coma. Insuficiência respiratória aguda. Intoxicações exógenas. Parada cardiorrespiratória. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

RÁDIO OPERADOR

Código fonético internacional de letras e algarismos. Abreviatura dos códigos. Termos técnicos. Rádio telegrama. Horário de silêncio. Formato básico de um rádio telegrama. Nomenclatura das faixas de frequência. Indicativos de chamadas das estações de radio comunicação. Prioridades das comunicações. Aulas práticas com transmissão e recepção de mensagens. Procedimentos básicos de socorro, urgência e segurança. Chamada e resposta à chamadas públicas. Noções básicas de atendimento público. Noções básicas de informática.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)

Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho,
organização do local de trabalho; Normas e equipamentos de segurança atinentes ao exercício do respectivo
cargo: Noções básicas de atendimento ao público; Noções básicas de informática. Será exigido do TARM o curso de Técnico de Enfermagem.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS:

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná; História e Geografia do País, Estado do Paraná.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1A769D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2014 - SAMAE

PORTARIA Nº 012/2014.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
63 - CLEBER DE ARAUJO CEZARINO	AUX. TÉC ADMINISTRATIVO	2013/2014
11 - ERNANI SANTOS	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS	2013/2014
105 - LAUDECI VIDAL DE PAULA	AUX. TÉC ADMINISTRATIVO	2013/2014
101 - PAULO ROBERTO ALVES	PEDREIRO	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 12 de MAIO a 31 de MAIO de 2014. Retorno em 02/06/2014

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 09 de MAIO de 2014.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:7B11C246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 053/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:
D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 49.490,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais),** destinados a reforçar a dotação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.122.0002.2.124	**MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL**		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**0.1.000**	**4.990,00**
04.002	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.002.04.121.0002.2.010	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO**		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**0.1.000**	**15.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0.1.511**	**5.000,00**
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇÃO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0.1.000**	**1.100,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0.1.107**	**5.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.001	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.001.08.244.0005.2.056	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**0.1.000**	**5.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**		
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0.1.303**	**2.000,00**
09.002.10.302.0007.2.108	**IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL**		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**3.1.495**	**8.400,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0.1.511**	**3.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I– Os provenientes de Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA BUCAL - SAUDE NA ESCOLA - FONTE 495**	**8.400,00**

II - Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.122.0002.2.124	**MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL**		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**0.1.000**	**2.990,00**
04.002	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.002.04.121.0002.2.010	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO**		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0.1.000**	**15.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**0.1.511**	**5.000,00**
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇÃO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**0.1.000**	**1.100,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**0.1.107**	**5.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.001	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.001.08.244.0005.2.056	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0.1.000**	**5.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**		
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**0.1.303**	**2.000,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**0.1.511**	**3.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 09 maio de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisimone Bento de Lima Beckhauser
Código Identificador:94A08793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 033/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor da Câmara Municipal, Técnico em Contabilidade o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para participar do curo **LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos dias 07/05/2014 a 09/05/2014, nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/05/2014 e retorno no dia 09/05/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 5 de maio de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FE44B1F5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 034/2014

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, durante o ano de 2014.

O Sr. LUCIANO SOARES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno, e ainda com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Estadual n° 5.450, de 31.05.2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO, durante o ano de 2014,** nas aquisições de bens e serviços do interesse da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, os seguintes:

PREGOEIRO:

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. 715.245.179-68

EQUIPE DE APOIO

TARSO DOLCI, CPF/MF. 021.499.429-50
SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. 009.206.2089-07
LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. 048.632.029-46

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 05 de maio de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BDF78BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2014

OBJETO: AQUISISÇÃO DE 1 (UM) BALCÃO PARA ATENDER O SETOR DE CONTABILIDADE E 1 (UMA) IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA **.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE MAIO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 DE MAIO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 14 DE MAIO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:73E84AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 16/2014
Torno público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93 e Súmula 473 do STF, fica REVOGADO POR INTERESSE PÚBLICO o Pregão, na forma presencial nº 16/2014, Processo Licitatório nº 35/2014, destinado a **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-P**R.

Cafeara-PR, 06 de maio de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B7FA3B5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 08/2013 – Pregão, na forma presencial nº 03/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME, CNPJ nº. 84.900.356/0001-71
Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cafeara.
Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 31/12/2014.
Assinatura: 14/03/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:47839A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 14/05/2014 a 14/05/2016 ao servidor VALMOR RUFO TOMAZ, portador do RG sob n° 22.165.330-2 e do CPF sob n° 112.957.418-06.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 dias de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:059B9D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2014 DE 13/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.241.0007.2.029.		Manutenção do Lar São Vicente de Paulo	
219-3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.200,00
		Total Suplementação:	**10.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
08.020.00.000.0000.0.000.		Departamento de Habitação	
08.020.16.482.0027.2.069.		Manutenção do Departamento de Habitação	
383-4.4.60.45.00.00	01000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10.200,00
		Total Redução:	**10.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:832B531C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2014 DE 13/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1521/2014 de 18/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
401-3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.800,00
		Total Suplementação:	**28.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.022.00.000.0000.0.000.		Departamento de Industria e Comércio	
09.022.22.661.0034.2.052.		Auxilio a Industria	
391-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.800,00
		Total Redução:	**28.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5556423F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 44/2014 DE 13/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1524/2014 de 22/04/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031.		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
438-3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
23-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2BC21F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 105/2004 de 1º de julho de 2004, que concede a gratificação para o servidor Jose Joacir Machado Maurer, sob matrícula 166-1.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de maio de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8AF20BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2014

Antecipa o retorno da Licença sem Vencimentos da servidora Denir Marilse de Oliveira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 1291/2014;
b) O disposto no art.101, da Lei Municipal nº 126/2000 de 25/05/00.

D E C R E T A

Art. 1º - **ANTECIPA** o retorno da Licença sem Vencimentos, da servidora **DENIR MARILSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 90420, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir de 22 de abril de 2014, a pedido da referida servidora.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EA44D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 119/2014

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.199.224,59 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 838/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 838/2014 de 29 de abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.199.224,59 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	22.539,25
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0500	512.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0303	70.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3500	9.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0500	150.000,00
		TOTAL	763.539,25

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3496	121.174,12
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0496	126.669,53
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3324	5.660,37
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3496	24.234,82
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0496	25.334,64
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3324	1.132,34
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3496	1.727,68
		TOTAL	305.933,50

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037– Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	231.316,15
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3495	54.209,10
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	59.900,94
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3495	10.841,82
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3495	89.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	79.405,00
3.3.90.48.99.00	Outros Auxílios a Pessoa Física	0495	61.200,00

3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0495	40.000,00
		TOTAL	625.873,01

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	79.408,63
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3495	36.294,21
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	19.934,78
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3495	3.705,79
		TOTAL	139.343,41

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0333	36.150,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3333	755,38
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3337	4.590,86
		TOTAL	41.496,24

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3496	75.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3496	18.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3496	94.177,28
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3496	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	30.000,00
		TOTAL	237.177,28

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0497	9.861,90
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3497	70.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0497	6.000,00
		TOTAL	85.861,90

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 891.720,82 (Oitocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), R$ 662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais) do excesso de arrecadação de diversas fontes e R$ 645.503,77 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e sete centavos) do superávit financeiro do exercício de 2013 de fontes diversas, conforme segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	2.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	731,50
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	0000	522,50
		TOTAL	3.254,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	4.135,04
		TOTAL	4.135,04

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – SESAU			
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	0303	5.225,00
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	0495	392.417,09
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0303	30.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0000	610,96
		TOTAL	428.253,05

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	25.334,64
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0303	4.180,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	46.669,53
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0496	80.000,00
		TOTAL	156.184,17

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	14.539,25
TOTAL			124.539,25

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0495	79.408,63
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	881,73
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	2.855,55
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0495	16.197,50
		TOTAL	99.343,41

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0496	30.000,00
		TOTAL	30.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0497	5.441,55
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0497	4.420,35
		TOTAL	9.861,90

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	0333	36.150,00
		TOTAL	36.150,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0500	**662.000,00**
TOTAL	**662.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3324	**6.792,71**
3333	**755,38**
3337	**4.590,86**
3495	**194.050,92**
3496	**354.313,90**
3497	**76.000,00**
3500	**9.000,00**
TOTAL	**645.503,77**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
303	171.944,25	171.944,25	0,00	0,00
333	36.150,00	36.150,00	0,00	0,00
495	491.760,50	491.760,50	0,00	0,00
496	182.004,17	182.004,17	0,00	0,00
497	9.861,90	9.861,90	0,00	0,00
500	662.000,00	0,00	662.000,00	0,00
3324	6.792,71	0,00	0,00	6.792,71
3333	755,38	0,00	0,00	755,38
3337	4.590,86	0,00	0,00	4.590,86
3495	194.050,92	0,00	0,00	194.050,92
3496	354.313,90	0,00	0,00	354.313,90
3497	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
3500	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	2.199.224,59	891.720,82	662.000,00	645.503,77

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 29 de abril de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D5C7A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 839/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 658.977,69

(Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0770	658.977,69
		TOTAL	658.977,69

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0137 - Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013, no valor de 658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0770	658.977,69
TOTAL	658.977,69

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de maio de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3A36196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 120/2014

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 839/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 839/2014 de 05 de maio de 2014.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0770	658.977,69
		TOTAL	658.977,69

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0137 - Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013, no valor de 658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0770	658.977,69
TOTAL	658.977,69

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DB78189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 2.964

SÚMULA: Aprova o Manual de Normas e Procedimentos do Sistema de Controle Interno e dá outras providencias.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando ser competência da Coordenadoria de Controle Interno, sistematizar, normatizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos e entidades da Administração Pública, visando principalmente alcançar uniformidade de entendimentos e disciplinar as atividades no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
Considerando a necessidade de agilização dos procedimentos administrativos;
Considerando ser competência do Controle Interno auxiliar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica aprovado o Manual de Normas e Procedimentos da Coordenadoria de Controle Interno - CCI, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Carlópolis.
§1º O Manual de Normas e Procedimentos da Coordenadoria de Controle Interno compreende o conjunto de normas, diretrizes, instruções e procedimentos relativos à conduta dos servidores e à execução de suas atribuições.
§2º O Manual foi desenvolvido para atender a necessidade de consolidação das normas e procedimentos de Controle Interno, visando regulamentar a interação das atividades da Coordenadoria de Controle Interno – CCI com os órgãos e entidades da Administração Pública.
§3º A organização do Manual permite modificação sempre que se verificar alteração na legislação pertinente.
Artigo 2º: A Auditoria da CCI verificará se os fluxos das rotinas foram executados de acordo com as normas, diretrizes e instruções determinados no Manual.
Artigo 3º: O Manual de Normas e Procedimentos da Coordenadoria de Controle Interno, é elaborado em módulos identificados por Secretarias e Departamentos.
§ 1º As Normas que não constarem da 1ª edição do Manual serão inseridas gradativamente após publicação no Órgão Oficial do Município.
Artigo 4º: Compete à Coordenadoria de Controle Interno a atualização, a revisão e a orientação das normas inseridas neste Manual, bem como sua distribuição por meio magnético às Secretarias e Departamentos.
Artigo 5º: O Manual de Normas e Procedimentos da Coordenadoria de Controle Interno será divulgado no site do Município de Carlópolis, visando transparência e disseminação dos atos normativos da Administração Pública na respectiva área.
Artigo 6º: Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:A9218FCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 81/2014

PROCESSO: 157/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Consulta com médico psiquiatra destinada a paciente J. A. V.V.
VALOR DO OBJETO: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Clínica Médica Rubim LTDA
CNPJ: 12.531.097/0001-48

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:D60321B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 82/2014

PROCESSO: 176/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Exame de Colonoscopia destinado ao paciente C.P.
VALOR DO OBJETO: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Sulmed Serviços Médicos LTDA-ME
CNPJ: 14.782.744/0001-10

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:2FE09201

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 83/2014

PROCESSO: 188/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Exame de PAAF (Punção tireoide) destinado a paciente Laura Pereira de Oliveira
VALOR DO OBJETO: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Endocárdio Norte Pioneiro SS LTDA
CNPJ: 15.368.583/0001-85

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:D32F60D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 84/2014

PROCESSO: 184/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de Kit composto por CDs, Banners, cartilhas que orientam crianças, adolescentes e adultos, como ocorrem abuso e exploração sexual e ainda como denunciar tais atrocidades, materiais estes que serão utilizados para a campanha de Combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.
VALOR DO OBJETO: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Seculo 22 Organizações de eventos Ltda ME
CNPJ: 07.572.196/0001-38

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:C737C8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1161953
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **050/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de mudas de árvores frutíferas para execução do Projeto de Incentivo á Fruticultura e a Viticultura, vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **M. P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA** – Lote 001 – R$ 44.142,00 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais) e Lote 002 – R$ 70.00,00 (Setenta mil reais).
Prazo de Entrega: As mudas deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 14 de maio de 2014.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F5615435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2011

Processo de dispensa de licitação nº 049/2011.
Partes: Município de Colombo e Luiz Athaide Maschio
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Francisco Busato, 8000 – Sala 07 – Centro – Colombo – PR.
Valor/ Dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 7,3087%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 744,57 (Setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/13, sob rubrica nº 11.01.20.606.0057.2104.339039, Desdobramento 10.00, Fonte/Recurso 0.1.000.
Do prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015.

Colombo, 30 de abril de 2014.

Assintatura: Marcio Toniolo – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:96DA72C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 60/2013

Pregão 23/2013 – Processo 1171749

Contratada: HOT SWAP Informática Ltda. - CNPJ n° 01.191.323/0001-72
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos dos Laboratórios de Informática e Secretarias das Escolas da Rede Municipal de Ensino vinculado a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de maio de 2014 a 06 de maio de 2015, o prazo de vigência será acrescido de 01 (um) mês, findando em 05 de junho de 2015.
Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 79.560,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, previstos na LOA n° 1316/13, na seguinte dotação orçamentária: 07.01.12.361.0010.2048.339039 desd. 95.00 Fonte/Recurso 0.1.104.

Colombo, 06 de maio de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:4F951864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1143819
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **033/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Material de Expediente, para as Diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **CÉLIO MERLO ME** – Lote 001 – R$ 796.040,68 (Setecentos e noventa e seis mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos) e Lote 016 – R$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais).
Proponente: **TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME** – Lote 002 – R$ 7.220,00 (Sete mil duzentos e vinte reais); Lote 003 – R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais); Lote 005 – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); Lote 006 – R$ 24.865,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais);Lote 009 – R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais); Lote 011 – R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais); Lote 012 – R$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais);. Lote 013 – R$ 6.550,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais); Lote 014 – R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); Lote 015 – R$ 13.832,00 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais) e Lote 017 – R$ 2.097,50 (Dois mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Proponente: **SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS ME** – Lote 004 – R$ 358.007,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e sete reais).
Proponente: **COMERCIAL ONIX LTDA ME** – Lote 010 – R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais) e Lote 018 – R$ 3.156,00 (Três mil cento e cinquenta e seis reais).
Deserto: Lotes 07, 08 e 19.
Produtos: constantes no edital.
Prazo de Entrega: em até 7 (sete) dias úteis, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 14 de maio de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:50EEEDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 140/2013 - PREGÃO 065/2013

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Raios - X do Pronto Atendimento Maracanã e do Centro de Especialidades Odontológicas, com o fornecimento de peças vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **BECNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ sob nº 11.237.917/0001-20
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 08 de agosto de 2013 a 07 de agosto de 2014.

Colombo, 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A25DAD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 112/2014 – PREGÃO 032/2014 PROCESSO

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviço de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares.
Valor: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
Contratante: Município de Colombo – diversas secretarias e órgãos.
Contratado: Ari Valdir Nascimento Lopes EPP, CNPJ N.º 84.998.921/0001-85
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2015.

Colombo, 12 de maio de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D378A249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 115/2014 - PREGÃO 045/2014

Extrato Ata 115/2014 - Pregão 045/2014 – Processo 1168080.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits Lanches para as campanhas de Vacinação vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Cesarpan Panificadora e Confeitaria Ltda. CNPJ nº 01.693.144/0001-33.
Valor: R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015
Data: Colombo, 14 de maio de 2014.
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6A0F6357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

Extrato da ata de registro de preços nº 111/2014 – Pregão 042/2014
Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Trator Agrícola, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo
Valor: R$ 204.600,00(duzentos e quatro mil, seiscentos reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Agricultura.
Contratado: GLOBAL TRATORES LTDA. CNPJ n.º 01.652.818/0001-51.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2015.

Colombo, 12 de maio de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:73B1697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014 – PREGÃO 041/2014

Extrato do Contrato nº 110/2014 – Pregão 041/2014 – Processo: 1156265.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de rede elétrica e lógica, nos novos laboratórios de Informática a serem implantados no ano letivo de 2014**.**
Valor: **R$** 27.935,15 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: A. A. CATTUCI & CATTUCI LTDA - EPP CNPJ nº 03.490.122/0001-0.
Prazo execução: 45 (quarenta e cinco) dias , após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
Data: Colombo, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:DA7D6B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DA CONVITE Nº 005/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação na modalidade Convite n° 005/2014, que tem por objeto a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre**,** pelo critério de Menor Preço Global:

Advantage Informática Ltda ME - Valor Global: R$ 5.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BD60C204

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA CONVITE Nº 005/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Convite nº 005/2014.

Advantage Informática Ltda ME - Valor Global: R$ 5.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AD00E33A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0003-81
OBJETO: Revisão técnica do equipamento Escavadeira Hidráulica, em período de garantia.
VALOR DO PERÍODO: R$ 1.650,33 (um mil, seiscentos e cinqüenta reais e trinta e três centavos)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7BF1C5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1322/2014 de 13/05/2014, Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **394.51**. (Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Um centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
305	1766	02.007.04.0003.0121.2.041	**CONVENIO PREVENÇÃO DE ENCHENTES**	3.3.90.93	**394.51**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, oriundos de convênios, termos de compromissos e repasses fundo a fundo firmados entre o Executivo Municipal e diversos órgãos dos governos Federal e Estadual.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º deste decreto.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 13 de Maio de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8B9B63C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/14 HOMOLOGAÇÃO: 14/05/14

CONTRATADO: VAMAQ IND. E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DA DESPESA: R$ 152.282,51 (cento e cinqüenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)

DATA: 14/05/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5F412B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/14 HOMOLOGAÇÃO: 14/05/14

CONTRATADO: VAMAQ IND. E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCADA GIRATORIA PARA
ACOPLAR EM VEÍCULO LEVE TIPO UTILITARIO, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNNEIRO-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 14.300,00 (quatorze mil trezentos reais)

DATA: 14/05/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:211BE145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/14 HOMOLOGAÇÃO: 14/05/14

CONTRATADO: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICO PARA O BRASIL E PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO
VALOR DA DESPESA: R$ 23.982,60 (vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

DATA: 14/05/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:00731A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 01/2014 - CONTRATO Nº: 103/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARGARIDA CARNIEL
Valor.....: 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)
Valor aditivo.: 975,00 (novecentos e setenta e cinco reasi)
Vigência.....: Início: 14/05/2014 Término: 25/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2014
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR.

General Carneiro, 14 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C81D061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 118/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor.....: 23.982,60 (vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/05/2014 Término: 14/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2014
Recursos.....: Dotação:3.1.90.34.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICO PARA O BRASIL E PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL
CARNEIRO

General Carneiro, 14 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F842C2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 119/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VAMAQ IND. E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor.....: 14.300,00 (quatorze mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 14/05/2014 Término: 14/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2014
Recursos.....: Dotação:4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCADA GIRATORIA PARA ACOPLAR EM VEÍCULO LEVE TIPO UTILITARIO, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE
OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNNEIRO-PR.

General Carneiro, 14 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3AF24DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 120/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VAMAQ IND. E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor.....: 152.282,51 (cento e cinqüenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 14/05/2014 Término: 14/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRA DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 14 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIR
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A8F3652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 90/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 77/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GUINDASTE HIDRÁULICO E CAÇAMBA PARA UTILIZAÇÃO NA COLETA DE LIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 14 de Maio de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4BE23591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 78/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA A SEREM EXECUTADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 14 de Maio de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D42D3978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.282/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: Estabelece regras sobre a instituição em âmbito municipal de um Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2014, almejando atingir todos os contribuintes de Goioerê e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I
PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2013
Sessão I - da Instituição
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal 2014 do Município de Goioerê, instituído com o escopo de promover a regularização dos débitos fazendários municipais oriundos tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, insculpidas como contribuintes dos cofres públicos deste Município.
§1º. O programa de Recuperação Fiscal 2014 do Município de Goioerê, disposto nesta Lei, poderá, também, ser denominado de REFIS 2014.
§2º. O REFIS 2014 atingirá os tributos municipais referentes aos impostos, taxas e contribuições de melhoria.
§3º. Poderão ser objeto desta lei os débitos não tributários, inscritos em dívida ativa do Município de Goioerê.
§4º. Os tributos e seus créditos decorrentes, para serem enquadrados nesta lei, poderão estar constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, propostos em executivo fiscal ou não, parcelados ou não e com exigibilidade suspensa ou não, sejam oriundos de créditos tributários ou não, inclusive podendo ser de débitos já parcelados anteriormente.
§5º. O REFIS 2014 será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida a Assessoria Jurídica Municipal sempre que necessária que terá competência para implementar todos os procedimentos necessários para a fiel execução deste programa, observadas as disposições atinentes nesta lei.
Art. 2º São considerados impostos municipais, de acordo com o princípio da repartição da competência e capacidade contributiva:
I - O IPTU: Imposto Predial e Territorial Urbano.
II - O ISS: Imposto sobre Serviços de Quaisquer Natureza.
§1º São consideradas taxas municipais todas aquelas instituídas mediante lei municipal em razão do efetivo exercício do poder de polícia ou da efetiva disposição de serviços prestados e utilizados pelos seus respectivos contribuintes.
§2º Serão considerados como créditos não tributários as demais dívidas inscritas em divida ativa municipal de caráter não tributário.
Art. 3º O Programa de Recuperação Fiscal 2014 do Município de Goioerê destina-se a promover a regularização de créditos fazendários em inadimplemento e a possibilitar a recuperação dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas do Município de Goioerê.
Sessão II – Da adesão
Art. 4º O ingresso no REFIS 2014 dar-se-á por meio de opção do contribuinte, que fará jus a um regime especial de consolidação dos débitos fazendários municipais, insculpidas nos artigos 1º e 2º desta Lei, sejam decorrentes de obrigação própria, sejam resultantes de

responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção por este programa.
Parágrafo único: A consolidação dos débitos do optante terá por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS 2014.
Art. 5º O ingresso no REFIS 2014 consolidar-se-á por meio de termo de adesão espontâneo firmado pelo contribuinte inadimplente que pretende ingressar no Programa de Recuperação Fiscal 2014 do Município de Goioerê
§1º O ingresso, a que aduz o caput deste artigo, poderá ser formalizado entre a data de publicação desta lei até o dia 15 de novembro de 2014.
§2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal, justificadas a conveniência e a oportunidade do ato.
Art. 6º A opção pelo REFIS 2014 sujeita à pessoa física ou jurídica aderente a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei;
II - a renúncia das ações e recursos administrativos e judiciais interpostos pelo aderente, relativamente aos débitos incluídos no seu pedido;
III - a aceitação plena e irretratável de todas as condições e requisitos estabelecidos nesta Lei;
IV- em caso de processo fiscal já ajuizado, a comprovação de regularidade com as custas processuais e sucumbência devidamente arbitrados, salvo os casos de concessão judicial de assistência judiciária gratuita;
CAPÍTULO II
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS
INCLUSOS NO REFIS 2014
Sessão I - Da apuração do valor a ser consolidado
Art. 7º A consolidação abrangerá todos os débitos fazendários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável tributário, já constituídos ou não, bem como todos os acréscimos legais embutidos e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 8º Para apuração do valor total do débito tributário e não tributário a ser consolidado são estabelecidos os seguintes critérios:
I - os débitos fiscais constituídos ou não, mas cuja data do fato gerador é anterior à data da publicação desta lei.
II - os débitos fiscais já inscritos em dívida ativa.
III - os débitos fiscais objeto de parcelamento anterior e que não foram integralmente adimplidos.
IV - os débitos fiscais objeto de executivo fiscal, ainda em tramite, que forem objeto de confissão espontânea e irretratável pelo contribuinte.
Parágrafo único: no caso da inclusão dos débitos dispostos no inciso IV deste artigo, o Município solicitará a suspensão do feito executivo até o cumprimento do REFIS 2014.
Art. 9º Os débitos objeto desta consolidação sujeitar-se-ão:
I - Aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.
II - Aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso;
III – Ao prazo máximo de parcelamento em até 60 (sessenta) meses.
Sessão II – Dos Benefícios oriundos da consolidação de que trata a sessão anterior
Art. 10. Os débitos fiscais consolidados para fins de adesão ao REFIS 2014 poderão ser objeto de parcelamentos e descontos sobre os valores incidentes de juros e multas.
Art. 11. Ficam estabelecidos os seguintes benefícios:
I - Se o total do débito for quitado à vista, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
II - Se o débito for objeto de parcelamento em até 12 (doze) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
III - Se o débito for objeto de parcelamento entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
IV - Se o débito for objeto de parcelamento entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 25% (trinta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
V - Se o débito for objeto de parcelamento entre 37 (trinta e sete) e 60 (sessenta) vezes consecutivas e sucessivas, não será concedido desconto sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
Art. 12. Para fins de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 37,00 (trinta e sete reais).
Parágrafo Único: O parcelamento se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) parcela e as demais na mesma data dos meses subseqüentes.
CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DO REFIS
Art. 13. O contribuinte aderente será excluído do REFIS 2014, mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Fazenda, diante da ocorrência das seguintes situações:
I- inadimplência de 5 (cinco) parcelas;
II- descumprimento de quaisquer disposições insertas nesta Lei;
III- prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham o fato gerador ou a base de cálculo para o lançamento dos tributos municipais a que alude esta Lei.
IV- constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pagos em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo.
Parágrafo único. O contribuinte excluído do REFIS 2014 não poderá ser novamente beneficiado caso o Município institua novo Programa de Recuperação Fiscal, exceto para pagamento à vista.
Art. 14. Estará automaticamente excluído do REFIS 2014:
I- O contribuinte, pessoa jurídica, que for extinto por liquidação;
II- O contribuinte, pessoa jurídica, que sofre cisão ou incorporação. Salvo se a pessoa jurídica remanescente estabelecer-se em território goioerense e assumir solidariamente o débito consolidado em REFIS 2014.
III- O contribuinte, pessoa física, que falecer. Salvo se possuir herdeiros ou sucessores e estes assumirem o débito consolidado do REFIS em solidariedade.
Art. 15. A exclusão do contribuinte aderente ao REFIS 2014 acarretará a imediata exigibilidade dos débitos tributários confessados e não pagos, com a inserção dos acréscimos legais previstos em lei, sendo inscrita automaticamente em dívida ativa o débito e sujeito a executivo fiscal.
Art. 16. O débito objeto do REFIS 2014, com a confissão da divida, terá sua prescrição interrompida.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se fizer necessário, diante de critérios de conveniência e oportunidade, mediante decreto.
Art. 18. O REFIS 2014 se consumará com o pagamento da primeira parcela pelo contribuinte, tendo este, estando em dia com o pagamento das demais parcelas e com o imposto vincendo, direito a receber a certidão positiva com efeitos de negativa dos débitos municipais perante o Município de Goioerê.
Parágrafo único: A CND a que alude o caput deste artigo só produzirá efeitos enquanto o pagamento das parcelas posteriores e dos exercícios seguintes à opção ao REFIS 2014 estiverem sendo feitos nas datas avençadas.
Art. 19. Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a lei complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, Capítulo III – Da Receita Pública, Seção II – Da renúncia de receita, Artigo 14 – os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário não configuram neste caso por serem de caráter geral e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na LDO.
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 12 de maio de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:832C9134

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	17/04/2014	133.916,22
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	30/04/2014	447.036,25
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	09/05/2014	1.121.798,12
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP – Fundo Esp. Petróleo	02/05/2014	19.989,05
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS Desoneração/Export.	02/05/2014	7.762,82
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	17/04/2014	1.621,83
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	30/04/2014	18.334,26
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	09/05/2014	1.232,86
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI Exportação	17/04/2014	2.535,95
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI Exportação	30/04/2014	919,72
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI Exportação	09/05/2014	7.854,07
Ministério da Saúde	Agentes Comunitários de Saúde	16/04/2014	44.616,00
Ministério da Saúde	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	30/04/2014	8.300,00
Ministério da Saúde	Saúde Bucal	17/04/2014	13.380,00
Ministério da Saúde	Saúde da Família – PSF	16/04/2014	57.040,00
Ministério da Saúde	Unidade Básica de Saúde	14/04/2014	130.000,00
Ministério da Saúde	Piso Fixo de Vig. Saúde	30/04/2014	5.934,02
Ministério da Saúde	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.	08/05/2014	273.163,10
Ministério da Saúde	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria	08/05/2014	6.591,67
Ministério da Saúde	Teto Municipal Rede Saúde Mental	08/05/2014	28.305,00
Ministério da Saúde	Piso Fixo de Vig. em Saúde	08/05/2014	5.934,02
FNS	CREAS	13/05/2014	8.000,00
FNS	Piso de Transição de Média Complexidade	25/04/2014	7.939,34
FNS	Piso de Transição de Média Complexidade	13/05/2014	7.939,34
FNS	Piso Básico Fixo – CRAS	17/04/2014	8.400,00
FNS	Piso Básico Fixo – CRAS	13/05/2014	8.400,00
FNS	IGD – SUAS	15/05/2014	500,00
FNS	IGD Bolsa	13/05/2014	4.096,81
FNDE	Salário Educação	05/05/2014	53.885,37
FNDE	Prog. Merenda Escolar	05/05/2014	32.042,00
FNDE	Prog. Transporte Escolar - PNATE	05/05/2014	4.653,88

KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO
Diretora do Departamento de Tesouraria

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B9DBE43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 250/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0494 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de Maio de 2014, páginas 34 e 35, foi publicada a Portaria nº. 250/2.014, a qual foi publicada com incorreção quanto ao cargo.

Onde se lê:
..., para Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS, ...

Leia-se:
..., para Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ...

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CA565CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 028/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA - CMxCOLUNA - PRETO E BRANCO – O DIÁRIO DO NORTE PR	600 Serv	14,00	EDITORA CENTRAL LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 14 de maio de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROSEY RACHEL VIEIRA DA SILVA
Editora Central LTDA

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:99093552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 081/2.014
Contratado: T O Piekas – Livros - EPP
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Brinquedos Educativos e Móveis, para manutenção da Educação Infantil - Proinfância, CMEI Bonifácio Cionek.
Data de assinatura: 13.05.14
Valor do Contrato: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E466A0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 081/2014
Contratado: M. K. Schiticoski - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais de Cama Mesa e Banho, para manutenção da Educação Infantil - Proinfância, CMEI Bonifácio Cionek
Data de assinatura: 13.05.14
Valor do Contrato: R$ 14.801,00 (quatorze mil oitocentos e um reais).

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:336832A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 081/2.014
Contratado: Papel. Com Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais de Cama Mesa e Banho, para manutenção da Educação Infantil - Proinfância, CMEI Bonifácio Cionek
Data de assinatura: 13.05.14
Valor do Contrato: R$ 4.242,30 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FF4934DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 081/2.014
Contratado: R V de Souza - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Corda de Seda, para manutenção da Educação Infantil - Proinfância, CMEI Bonifácio Cionek.
Data de assinatura: 13.05.14
Valor do Contrato: R$ 80,00 (oitenta reais).

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:38D9C0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 081/2014
Contratado: V. I. Máquinas e Equipamentos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Brinquedos Educativos, Material de Cama Mesa e Banho e Móveis, para manutenção da Educação Infantil - Proinfância, CMEI Bonifácio Cionek
Data de assinatura: 13.05.14
Valor do Contrato: R$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais).

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0DF7D3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 081/2014
Contratado: MSC Playground Ltda - EPP
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de um Playground, para manutenção da Educação Infantil - Proinfância, CMEI Bonifácio Cionek
Data de assinatura: 13.05.14
Valor do Contrato: R$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais).

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AB632A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 081/2014
Contratado: Kaketha Presentes Ltda - EPP
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Brinquedos Educativos, Material de Cama Mesa e Banho e Móveis, para manutenção da Educação Infantil - Proinfância, CMEI Bonifácio Cionek
Data de assinatura: 13.05.14
Valor do Contrato: R$ 5.133,00 (cinco mil cento e trinta e três reais).

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E7FC05D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 081/2014
Contratado: N. M. Rebelo - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a Aquisição de Grama Sintética, Brinquedo Educativo e Móveis, para manutenção da educação infantil - Proinfância, CMEI Bonifácio Cionek.
Data de assinatura: 13.05.14
Valor do Contrato: R$ 8.345,00 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6850336E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2014
Contratado: Qualifica Centro de Formação Profissional Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de Curso de Designer de Sobrancelhas, com carga horária de 08 horas semanais, visando a realização de Atividades de Geração de Renda e Sociabilidade, a serem desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social deste Município
Data de assinatura: 14.05.14
Valor do Contrato: R$ 11.394,00 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais)

Goioerê-Pr, 14 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DB5A9FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 071/2012, referente ao Pregão nº 029/2012, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – da vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alteração na Cláusula Terceira – do Preço.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A cláusula Sexta da vigência do contrato de prestação de serviços passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com inicio em 21/05/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor da Cláusula Terceira do preço contratual passará a ter a seguinte redação:
Fica repactuado o valor do contrato inicial de acordo com o índice do IGPM/FGV, acumulado no mês de Abril de 2014 no percentual de 7,9837%, passando o valor total a ser R$-17.101,68 (dezessete mil cento e um reais e sessenta e oito centavos), devendo ser pago em 12 parcelas mensais de R$-1.425,14 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), a partir de 01 de junho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.501) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de maio de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARCELO GONÇALVES DIAS
Bio Resíduos Transportes Ltda - EPP

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FD108C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2.014
CONTRATADO: M.J. CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA GUAÍRA,
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 491.042,13 (quatrocentos e noventa e um mil e quarenta e dois reais e treze centavos)

DATA: 14/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:18AADB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2.014
CONTRATADO: A.SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE SACOLAS ECOLÓGICAS EM TECIDO TNT NA COR BRANCA MEDINDO 30CM X 19CM PARA CAMPANHA COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2726421A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 79/2014

PORTARIA N.º 079/2014, DE 14 DE MAIO DE 2.014.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão técnica com fim especial de emitir parecer nos procedimentos licitatórios para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, objetivando o planejamento, organização, aplicação e execução de todas as etapas de concurso público no exercício de 2014, composta pelos seguintes membros:

· Presidente: VILMA CALZAVARA DA SILVA – CPF: 768.957.859-49.
· Secretária: VALDENICE FERMINO DOS SANTOS – CPF: 032.708.679-30.
· Membro: ELIZANGELA MARA DOS SANTOS – CPF: 030.408.769-61.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos quatorze dias do mês de maio de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0F0B87D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 060/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à contratação de uma empresa de transporte rodoviário, para transporte de passageiros do município de Iguatu – PR, até o município de cascavel para realização de exames e consultas médicas.
Ressaltando que a Van da Secretaria de Saúde não está em condições de uso e que o ônibus geralmente utilizado está passando por reformas, a contratação do serviço é de suma importância.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de uma empresa de transporte rodoviário, para transporte de passageiros do município de Iguatu – PR, até o município de cascavel para realização de exames e consultas médicas.	TCTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA EPP CNPJ: nº. 04.645.746/0001-03	R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F9773EDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 138/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os funcionários municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Ana Claudia Lubenow - Presidente
Guido Luiz Barreto – Membro
Rafaela Piccolo - Membro

Art. 2º - A Comissão especial de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos e Processos Seletivos.
Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Iguatu - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3BB844EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 140/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Exonera, a pedido, Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 08/05/2014, o Senhor JOAO CARLOS CAPELLARO, inscrito no Registro Geral sob n° 10.705.481-2 SESP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2AA93F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 70/2014; Modalidade: Pregão nº 43/2014; Objeto: Prestação de serviços de arbitragem em campeonatos municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CIRO ÁRBITROS PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA; CNPJ da Contratada: 09.175.893/0001-80; Valor Contratual: R$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 14/05/2014; Prazo Execução: 14/05/2014 a 13/05/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:638102B5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 71/2014; Modalidade: Pregão nº 44/2014; Objeto: Prestação de serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GSP SERVICOS LTDA. - ME; CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35; Valor Contratual: R$ 23.350,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 14/05/2014; Prazo Execução: 14/05/2014 a 13/05/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:23608311

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 72/2014; Modalidade: Pregão nº 45/2014; Objeto: Aquisição de materiais para iluminação pública; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 17.659.287/0001-69; Valor Contratual: R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais); Assinatura: 14/05/2014; Prazo Execução: 14/05/2014 a 13/05/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:69523232

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2014
Objeto: Aquisição de cortinas e persianas. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 50/2014, referente à licitação destinada à *Aquisição de cortinas e persianas*, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia 27 de maio de 2014. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 13 de maio de 2014.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:73A6B675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014-PMI
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e em cumprimento ao Convenio n° 034/2014 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, torna público a realização da licitação no dia **30 de Maio de 2014 ás 08:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação com blocos sextavados na zona rural do município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais).
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr., 14 de Maio de 2014

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D8F7E02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2014 PMI – PROCESSO Nº.011/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte fluvial sobre o Rio Piquiri, na localidade de São Sebastião.
Valor mensal: R$. 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).
Contratada: A. A. ANDREIS – ME.
CNPJ: 07.345.617/0001-98
Prazo Contratado: 12 meses
Fundamento legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 21 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO NATALE
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.008/2014-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 011/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 25 Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de Maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E0C8C1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - PROCESSO N°174/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição um Monitor Multiparamétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de maio de 2014, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 14 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03A249C6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES – CÓD. 443	17.100,00
3.1110	**PNDE - PROGRAMA PAR**	
SOMA		**17.100,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA	VALOR
1.3.2.5.01.05.02.03 - PNDE – PROGRAMAR PAR	17.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor Pna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1128CA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 032/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA MAIS VIDA GUARAPUAVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 06.192.626/0001-23.
Objeto: Aquisição de consulta médica especializada em reumatologia, consulta médica para continuidade de utilização de medicamento excepcional e atendimento médico especializado atendido em horário diferenciado
Contrato nº. 036/2014
Vigência: 14/05/2014 à 13/05/2015
Valor: Estimado em R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.001- Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 – Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
10.301.00032-003 – Transferência SUS Alta e Média Complexidade
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
10.301.00072-007 - Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:83249622

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 023/2014 para a "**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA DESTINADOS A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 28 de maio de 2014, às 10h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 15 de maio de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 14 de maio de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:2667A1A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 024/2014 para a "**AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO PARA O CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 28 de maio de 2014, às 15h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 15 de maio de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 14 de maio de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:857CC937

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

No extrato de Contrato Administrativo n. 039/2014, Pregão Presencial n. 012/2014, Procedimento Licitatório n. 025/2014, constou erroneamente a data de vigência do Contrato Administrativo como sendo 08 de Maio de 2014 a 8 de Maio de 2014. Assim, o correto é de 08 de Maio de 2014 a 08 de Maio de 2015.

Publique-se, Registra-se e Intima-se.

Laranjal, 14 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9FE0715D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, e 65 da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, e 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 096/2011, referente ao procedimento de licitação n. 078/2011 (Pregão Presencial n. 022/2011).

Laranjal-Pr, 14 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:5BF9F805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43, situada à Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal-PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG, PARA UTILIZAÇÃO PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PARANÁ.

NÚMERO: 5º Aditivo Contratual – Valor

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 078/2011 (Pregão Presencial n. 022/2011).

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 14 de Setembro de 2011.

DATA DO ADITIVO: 14 de Março de 2014.

VIGÊNCIA: Permanecem inalterados.

VALOR TOTAL: 2.325,00 (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), ou seja, 50 botijões de Gás.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6AA440B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 039/2013, referente ao procedimento de licitação n. 021/2013 (Pregão Presencial n. 006/2013).

Laranjal-Pr, 11 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8D3FB9C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 039/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ECO - FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/000132, com sede à Rua Santa Catarina, Bairro Centro, cidade de Cascavel-PR, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.145.703-3, inscrito no CPF/MF sob nº 060.116.839-91. CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA USO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 021/2013 (Pregão Presencial n. 006/2013).

DATA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2014.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: Permanecem inalterados

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B917002C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO

CONVITE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.Torna Publico, e convida a todos a participar e debater em Audiência Pública a elaboração do Projeto de Lei nº06/2014 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do exercício de 2015, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO.**

O Encontro será realizado a partir das 09h30min do dia 20 de maio de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Laranjal, 12 de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F7EEA7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 032.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a Execução do Projeto Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré- Escolares e Creches, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º -

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.1.010	Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré- Escolares e Creches	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente MEC/FNDE Termo de Compromisso PAR Nº	
Fonte 31136	201400656	140.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	140.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2471.02.08.00.00 e 1325.01.65.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2471.02.08.00.00	CONV. MEC/FNDE PAR 201400656 EQUIP. MOBILIÁRIO PRÓ-INFÂNCIA	138.651,74
1325.01.65.00.00	RDB-REC. VINC. PAR 201400656 EQUIP. MOBILIÁRIO	1.348,26
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	140.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRÉ-ESCOLARES E CRECHES
OBJETIVOS -	Reequipar as Unidades Pré-Escolares e Creches.
METAS 2014	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio do ano
de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1310E626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 038/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 38/2014-PML
PROCESSO Nº. 59/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para instalação de sinalização semafórica, a serem instalados nos cruzamentos das Avenida Paraná com Avenida São paulo e Rua Jean Noujaim e Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Rua Alvares de Azevedo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de maio de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 19.132,00 dezenove mil, cento e trinta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A40689A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 040/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 40/2014-PML
PROCESSO Nº. 61/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de maio de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.616,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF5DFBC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 036/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2014-PML
PROCESSO Nº. 57/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de cimento portland composto (CP II-32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de maio de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 131.940,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45221EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 023/2014

Republicação

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014-PML

OBJETO: A presente licitação do tipo menor preço, a preços fixos, tem por objetivo a aquisição de 01 (um) Mini Carregadeira Equipada, de acordo com as especificações constantes do MODELOS 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.631.022/0002-01, vencedora do item 01 com valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Loanda, 14 de Maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E252D78E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº224/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1.850/2014, de 08/05/2014;

Resolve:

Conceder a servidora **VALDETE DA SILVA**, CPF/MF nº. 022.789.439-10, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matrícula nº.966134, férias pelo período de trabalho prestado

entre 04/07/2012 a 03/07/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 02/06/2014 a 21/06/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 22/06/2014 a 01/07/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:7D6ADF96

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº225/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1.885/2014, de 12/05/2014;

Resolve:

Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES**, CPF/MF nº. 019.248.059-60, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula nº.966165, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/12/2012 a 13/12/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 02/06/2014 a 21/06/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 22/06/2014 a 01/07/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:53750908

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº226/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 1.929/2014 de 14/05/2014.

RESOLVE:

Conceder a servidora **PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA**, CPF nº. 078.797.669-52, matrícula nº. 966218, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 01/05/2014 a 28/08/2014**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:73FB7593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2014

SUMULA: Estabelece procedimentos e regulamenta ações administrativas do Conselho Tutelar do Município de Lobato, Estado do Paraná, principalmente sobre a forma de utilização de veículos e o regime de plantões.

Da Utilização do VEICULO

Artigo 1º - O veiculo oficial do Conselho Tutelar de Lobato deverá ser utilizado exclusivamente no desempenho da função publica pelos respectivos usuários, inclusive nos trajetos que se localizem no mesmo município sede dos serviços prestados, municípios limítrofes ou dentro da região metropolitana legalmente instituída, salvo necessidade especial devidamente autorizada pelo CMDCA.

Artigo 2º - O veiculo pertencente ao **Conselho Tutelar** de Lobato deverá permanecer em local onde possa ser rapidamente acessado e utilizado, em qualquer hora do dia e da noite.

Artigo 3º - Durante o expediente normal, pela sua presumível maior utilização (inclusive para realização de diligencias e atividades de cunho "preventivo"), o veiculo poderá permanecer na sede do Conselho Tutelar, sendo que, fora do horário de expediente, ou seja, durante o período de plantões, este permanecerá na garagem do Departamento de Assistência Social de Lobato, só podendo ser de lá retirado mediante **chamado ou denuncia**, o qual será devidamente **registrado em livro próprio de ocorrências**, assegurando assim, o máximo de responsabilidade com o uso dos recursos públicos.

Artigo 4º - Fica terminantemente proibida a utilização do veiculo do Conselho Tutelar como "LOTAÇÃO", tanto para apanhar Conselheiros em suas casas e outros lugares, como para o transporte de quaisquer outras pessoas, salvo em diligencias, o qual também deverá ser registrado em livro próprio para esse fim.

Paragrafo Único - Fica também terminantemente proibida a utilização do veiculo do Conselho Tutelar para "RONDAS", noturnas ou diurnas, pois atividade atinente as policias civil e militar, salvo em diligencias, o qual também deverá ser registrado em livro próprio para esse fim.

Artigo 5º - Em nenhuma hipótese o Conselheiro Tutelar deve usar o veiculo oficial para fins particulares, o que pode, em tese, caracterizar ato de improbidade administrativa, justamente por ofensa ao disposto no art.11, da Lei nº 8.429/92.

Artigo 6º - O veiculo oficial do Conselho Tutelar destina-se EXCLUSIVAMENTE para uso EM SERVIÇO, devendo haver um RIGOROSO CONTROLE (tanto “interno” quanto “externo”) de sua

utilização, com a marcação em Livro próprio da quilometragem, data e horário, descrição da diligencia e sua justificativa e tudo o mais que se fizer necessário para comprovação de que não houve "desvio de finalidade" em sua utilização.

Paragrafo Primeiro – O Presidente do Conselho Tutelar de Lobato remeterá, **mensalmente até 10º dia do mês subsequente ao registro,** copia do Livro de Registro de Ocorrências e Utilização do Veiculo ao CMDCA, afim de que este proceda o controle e fiscalização do cumprimento desta Resolução.

Paragrafo Segundo – O não cumprimento deste parágrafo acarretará a tomada de providencias, inclusive a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração das devidas responsabilidades.

Do regime de Plantões

Artigo 7º - O regime de Plantões estabelecido pela Lei nº 1.261/2014, será realizado de acordo com aquela Lei, e nos casos omissos de acordo com esta Resolução.

Artigo 8º - De modo algum será necessário que o conselheiro tutelar cumpra o "plantão" na sede do Conselho Tutelar ou realize rondas, salvo situações especificas devidamente registradas, sendo que, estar de "plantão", significa estar em condições de atender denuncias efetuadas a qualquer momento e agir desde logo, o que, em razão da modalidade de serviço prestado pelo Conselho Tutelar e do diminuto tamanho do município, pode ocorrer independentemente do local em que o conselheiro esteja, desde que ele consiga se dirigir até o local da ocorrência sem mais delongas.

Artigo 9º - Deverão serem disponibilizados aos conselheiros de "plantão" meios de comunicação adequados (um telefone celular próprio do "plantão"), custeado pelo município, com sua divulgação tanto na sede do Conselho Tutelar quanto junto a outros órgãos públicos, permitindo assim que a população possa acessar o Conselho Tutelar a qualquer hora do dia ou da noite, até porque a maior parte dos acionamentos será efetuada via telefone, e não através do deslocamento do denunciante até a sede do órgão.

Artigo 10º - Em tais condições, esteja o conselheiro tutelar "plantonista" em casa, em diligencia ou em qualquer outro lugar, o atendimento prestado será rigorosamente o mesmo. O importante é prever (e prover) os meios necessários ao rápido acionamento e deslocamento do conselheiro até o local da ocorrência.

Artigo 11º - Esta Resolução deverá ser encaminhada, via oficio, após publicação, para a sede do Conselho Tutelar, onde deverá ser afixada, e também para a Diretora do Departamento de Assistência Social do município, para tomada das medidas administrativas atinentes ao cumprimento desta resolução.

Artigo 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lobato, 07 de maio de 2014.

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA JR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5E20A168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 007/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção de iluminação pública no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/06/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 15/05/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 14/05/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B454FF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 008/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação de 51,50m² em obra denominada "Centro Odontológico", neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/06/2014 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 15/05/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 14/05/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2F75A755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 009/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação de 101,42m² em Unidade Básica de Saúde localizada na Colônia Santa Cruz, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/06/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 15/05/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 14/05/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:750A0941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 010/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação de 117,09m² em Unidade Básica de Saúde na localidade de Salto Braço do Potinga, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/06/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 15/05/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 14/05/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5527081E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 011/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação de 98,02m² em Unidade Básica de Saúde no distrito de Dorizon, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/06/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 15/05/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 14/05/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:59D5E15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 012/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra denominada "Academia da Saúde", neste município, compreendendo 62,02m² de construção, 152,50m² de área de exercícios e equipamentos e 97,48m² de calçadas e paisagismo, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/06/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 15/05/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 14/05/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C436AB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **EUDES SALETE GRANETTO - ME, CNPJ 05.695.880/0001-81,** para assinatura do Contrato 066/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa para o serviço de transporte e/ou deslocamento da Escavadeira Hyundai, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 14 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1A9BD07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n°

008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, I, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.224.121/0006-08**, domiciliado à Rod do Xisto, nº 2.148, Bairro Estação, no município de Araucária, estado do Paraná, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** referente à **contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios originais do fabricante.**

Contratada	R$ Total
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 160.000,00
TOTAL GERAL	R$ 160.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B0A7AE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RATIFICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 03/2014

RATIFICO a presente Contratação por Processo de Licitação na modalidade Convite, com fulcro no artigo 23 III a, Lei Federal 8.666, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** a empresa **LOVAT VEÍCULOS LTDA** – CNPJ/MF 08.570.849/0001-02, que apresentou a proposta com o valor de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) referente à **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO/MODELO 2014/2014, DECORRENTE DA LICITAÇÃO CONVITE N° 03/2014.**

Palmeira, 13 de maio de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Câmara

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ”

Eu **Fabiano Bishop Cassanta**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o presente a Convite N°03/2014 (Menor Preço / Preço Global) em conformidade com a ATA da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor do proponente: **Lovat Veículos Ltda,** inscrito no **CNPJ/MF** sob o n°08.570.849/0001-02, com o valor de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) referente à **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO/MODELO 2014/2014, DECORRENTE DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 03/2014.**

Palmeira, 13 de maio de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO

CARTA CONVITE N° 03/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito publico, situada na Rua Coronel Vida n° 211 – Centro da cidade de Palmeira do Estado do Paraná, CEP 84.130-000, neste ato representada pelo Presidente **Sr. Fabiano Bishop Cassanta**, portador da cédula de Identidade RG n° 7631.137-4 e inscrito no CPF sob o n° 029655819-28.
À Empresa**: Lovat Veículos Ltda,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 08.570.849/0001-02, situada na Av. Tiradentes n°2525, no bairro Rodocentro, Londrina - Pr, CEP 86071-000, com o valor R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) referente à **Aquisição de veículo, para uso desta Casa Legislativa.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO/MODELO 2014/2014, DECORRENTE DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 03/2014
PAGAMENTO: será efetuado em 24 horas, subsequente a entrega do veículo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.
FORO: Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Palmeira, 13 de maio de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:81C3CC28

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA N°02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2014
DISPENSA N° 02/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2014

Referente à aquisição de um refrigerador

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 02/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais realizadas na Dispensa de Licitação n°02/2014, para a aquisição de um refrigerador e **ADJUDICO** à empresa **Arthur Lundgren Tecidos S/A – Casas Pernambucanas** – CNPJ 61099834/0526-62, com o valor de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).
Contratação autorizada.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:4E4C9607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 034/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HOTSITE PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO WEB, UTILIZANDO API DO GOOGLE, MAPS QUE PERMITE SINALIZAR LOCAIS DE ATUAÇÃO DA PREFEITURA EM MAPA DA CIDADE. A abertura deu-se no dia 14 de maio de 2014, às 14horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Publica
Departamento de Comunicação Social
Vencedora: ELTON FONSECA AZEVEDO (ME)
CNPJ/MF nº 13.774.014/0001-04
Valor dos Serviços: R$ 7.500,00
Termo de Ratificação: 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:832E0C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 035/2014.
OBJETO: SERVIÇO DE EMISSÃO E PAGAMENTO DE ART (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERENTE A LIGAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO 3X50A, LIGAÇÃO CONFORME NTC DA COPEL. A abertura deu-se no dia 14 de maio de 2014, às 14horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Vencedora: FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/MF nº 07.595.175/0001-38
Valor dos Serviços: R$ 564,64
Termo de Ratificação: 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:D13DFD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 036/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA FUNCIONARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM: ARTICULAÇÃO DO PAR/SIMEC COM O SIGARPE E SIOPE PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS. A abertura deu-se no dia 14 de maio de 2014, às 15horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedora: GOVMUNICIPAL ESCOLA LIVRE LTDA (EPP)
CNPJ/MF nº 15.191.817/0001-61
Valor dos Serviços: R$ 2.502,00
Termo de Ratificação: 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:346A8FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 037/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES MEDINDO 0,88X0,13 D23, PARA A SECRETARIA DE ESPORTE OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PÓR ATLETAS DESTE MUNICIPIO EM COMPETIÇÕES EM OUTRAS CIDADES.A abertura deu-se no dia 14 de maio de 2014, às 15 horas e 30 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Vencedora: ELAINE KELEN CORDEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ/MF nº 04.014.333/0001-20
Valor dos produtos: R$ 2.780,00
Termo de Ratificação: 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:0646FB6A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DESISTÊNCIA - 2º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONCURSO 2012 - LAURENICE LEVANDOSKI

TERMO DE DESISTÊNCIA

A candidata adiante identificada e qualificada, aprovada no Concurso Público realizado em 27 de maio de 2012, pelo Regime Próprio de Previdência Social - Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, constante do quadro próprio de funcionários da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, chamada pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Sede da Autarquia, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovada.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Palmeira, 12 de Maio de 2014.

LAURENICE LEVANDOSKI
R.G.: 6.016.228-0
Desistente

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:3369C501

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO CONCURSO 2012 - 3º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S. de Palmeira – PR, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 16 de Maio do corrente ano, na sede do R.P.P.S., situado a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº. 02, para preenchimento de vaga existente, conforme aprovação em Concurso Público, realizado em 27 de maio de 2012, para o cargo ao qual concorre, munida da documentação constante do item 12.2, constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

TANIA RISTOW ROLINSKI
Auxiliar de Serviços Gerais

Palmeira, 14 de Maio de 2014.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo do R.P.P.S.

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:7CCD9456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.456 DE 14/05/2014 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Nomeia Comissão para avaliação de atividades industriais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e vistoriar as atividades industriais nos imóveis com concessão de direito real de uso ou doação, localizados no Distrito Industrial de Palmeira, Distrito Industrial Rocio II e do Centro Empresarial de Palmeira, verificando se os imóveis estão sendo utilizados para os fins previstos nas Leis de Concessão, em conformidade com a Lei que trata do Plano de Incentivo Empresarial.

Resolve:

Nomear os servidores públicos municipais e agentes políticos, abaixo relacionados, para constatarem através de vistorias periódicas, terrenos pertencentes ao Município, os quais encontram-se em concessão de uso para fins industriais, com o objetivo de reversão ao Município caso não estejam sendo cumpridas as finalidades previstas na Lei de concessão do imóvel.

Jaudeth Ramos Hajar – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
Antonio Elves Cocheva – Chefe de Gabinete;
Railson Vieira da Silva – Procurador do Município;
Marcos Levandoski – Secretaria Municipal de Planejamento;
Aldemar Viante – Engenheiro Civil;
Sandrielli Czelusniak Freitas – Coordenadoria Financeira e Patrimonial;

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:94E52FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.451 DE 14/05/2014 - RECONHECE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ELISANGELA SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1465/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3.798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Elisangela Santos**, portadora do RG nº. 9.630.914-7 e CPF nº 056.117.019-30, no cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Maio 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C30F2A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.452 DE 14/05/2014 - RECONHECE ESTABILIDADE DO SERVIDOR CELSO HENRIQUE LECHINSKI BEDIM

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1466/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3.798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, do servidor **Celso Henrique Lechinski Bedim**, portador do RG nº. 10.985.007-1 e CPF nº 068.073.519-41, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão, em razão de o mesmo possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Maio 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2F13C6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.453 DE 14/05/2014 - RECONHECE ESTABILIDADE DA SERVIDORA CARLA BEATRIZ TURMINA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1525/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3.798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Carla Beatriz Turmina**, portadora do RG nº. 5.734.208-8 e CPF nº 029.704.919-40, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Padrão G, lotada na Controladoria Geral do Município, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Maio 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E61393A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.454 DE 14/05/2014 - PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA - ANA MARIA GONÇALVES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 951/2013, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/04/2014 à 29/06/2014, pelo período de 60 (sessenta) dias, concedida a servidora pública municipal **Ana Maria Gonçalves,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Gestão do SUAS.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8E1D3C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.455 DE 14/05/2014 - TRANSFERE LOTAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando processo protocolado sob nº 1691/2014, recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos,

Resolve:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos:

Nome	Cargo	Lotação
Silmara Aparecida Lesiko	Assistente Social	Da Coordenadoria de Gestão do SUAS para Coordenadoria de Proteção Social
Gracieli Aparecida Riffert	Assistente Social	Da Coordenadoria de Proteção Social para a Coordenadoria de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos.
Alice Mara Martins	Assistente Social	Da Coordenadoria de Proteção Social para a Coordenadoria de Gestão do SUAS

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E5257B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 030/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 039/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil deste Município - ME.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
04,07,08,09,15,17,19,24,25,34,35,40,41,48,49,52,53 e 54.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 15.375,50 (Quinze Mil trezentos e setenta e cinco Reais e cinquenta centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
03,06,10,13,20,23,26,27,29,30,31,32,33,37,38,47,50,51,60,61,62,63, 65,66,67,68 e 69.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 17.420,10 (Dezessete Mil quatrocentos e vinte Reais e dez centavos).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – Supermercado Bahniuk
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,02,05,11,12,14,16,18,21,22,28,36,39,42,43,44,45,46,55,56,57,58,5 9 e 64.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 12.604,00 (Doze Mil seiscentos e quatro Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.399,60 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 13 de maio de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:096B0A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2014

O Presidente da Câmara de Piên, Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2012, seguindo rigorosamente a ordem de classificação referente ao Concurso regido pelo **Edital 01/2012,** com homologação através da Portaria 20/2012, assim sendo:

Cargo	Nome	Classificação
ADVOGADO	MAURICIO DA CRUZ	2º LUGAR

O candidato constante deste chamamento deverá comparecer na Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 170, Centro, Piên, Paraná, até o dia 27 (vinte e sete) de junho de 2014, portando documento de identidade, para procedimentos iniciais do processo de contratação e agendamento de exame pré-admissional.
O prazo para a posse do cargo é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento.
O candidato que não comparecer até o dia indicado no item “1” deste Edital, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Caso não haja interesse em assumir a vaga, solicitamos comparecer pessoalmente no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores, para assinar documentação referente à desistência.

Piên, 14 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1° Secretário da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0770AC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089, DE 09 DE MAIO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1.185 de 20 de novembro de 2013 e Lei nº 1.186 de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 326.074,22 (trezentos e vinte e seis mil setenta e quatro e vinte e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.....R$ 40.574,22

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2020 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00145.....R$ 250.500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2005 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00500.....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 326.074,22

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2025 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000.....R$ 40.574,22

CONTA DE RECEITA	VALOR	FONTE
2.4.71.01.10.00.00	R$ 35.000,00	500
2.4.2.1.02.01.99.03	R$ 250.500,00	145

TOTAL.....R$ 326.074,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4A81F311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.202, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Origem: Projeto de Lei nº 011/2014.

REFERENDA CONVÊNIO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A UNISUL ESPORTE CLUBE.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Convênio nº 004/2014, firmado em 12 de maio de 2014, pelo Poder Executivo com a **UNISUL ESPORTE CLUBE**, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 10.490.416/0001-99, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1016/2009, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) à UNISUL ESPORTE CLUBE, conforme cronograma de desembolso definido no plano de aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no convênio.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 09.002.27.812.0015.2010-33.50.41.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CD18B98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 27 de Maio de 2014 – às 17:30h, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2014.

Piên/Pr, 14 de Maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

INGO HEDEGAR STRACKE
Secretario de Saúde

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:02544CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 27 de Maio de 2014 – às 17h00min, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2014.

Piên/Pr, 14 de Maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5CAB5284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014
Conveniado: **UNISUL ESPORTE CLUBE**
CNPJ: 10.490.416/0001-99
Objeto: Promover a inclusão social de crianças e adolescentes do Município de Piên por meio do esporte, através do desenvolvimento e manutenção do projeto Alimentando Sonhos.
Dotação: 09.002.27.812.0015.2010-33.50.41.00.00.
Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 12 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:44CCA9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2013

PROCESSO Nº 1344/2013

ERRATA

O Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2013 fica retificado conforme os seguintes dados:
Onde lê-se:
Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural com plataforma, IVECO Cityclass, potência de 170 CV 4x2...
Leia-se:
Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural com plataforma, Mercedes-Benz OF 1519 R com carroceria ORE 3 marca Induscar/Caio...

Piên/PR, 14 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:6B695DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
06/05/2014	048/2013 1º ADITIVO	009/2013	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 3.638,90 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
12/05/2014	055/2013 1º ADITIVO	095/2013	PREGÃO PRESENCIAL	RICARDO GOMES MARTINS	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
12/05/2014	056/2013 2º ADITIVO	095/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANGELO SERAFIM CHIAMULERA	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).
12/05/2014	058/2013 1º ADITIVO	095/2013	PREGÃO PRESENCIAL	VPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOM POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 51.300,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).
14/05/2014	028/2011 7º ADITIVO	039/2011	PREGÃO PRESENCIAL	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. III- TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A INCLUSÃO DE NOVOS VEÍCULOS NA APÓLICE, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ R$ 29.122,84 (VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS EM 4 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 7.280,71 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1D1C6AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 060/2013

Nº da Licitação: I 025/2013
Contratado: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: 59.104.273/0001-29
Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural com plataforma, Mercedes-Benz OF 1519 R com carroceria ORE 3 marca Induscar/Caio, para a Secretaria de Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE – e adesão à Ata de Registro de Preços 065/2012 decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2012, processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, realizado pelo Ministério da Educação – FNDE.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.1012-44905200.
Valor R$: 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 110 dias a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 110 dias a partir da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 05 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:40605525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Detentor da Ata: **JOSÉ HILTON BUENO DA SILVA COMERCIANTE – ME**
CNPJ: 08.486.109/0001-92
Objeto: **Registro de Preços de Divisórias para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 41.962,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2028-3390302400;
05.001.15.452.0005.2026-3390302400;
08.001.12.361.0012.2020-3390302400;
10.001.08.244.0016.2009-3390302400;
10.003.08.244.0016.2007-3390302400;
11.001.10.301.0018.2005-3390302400;
03.001.04.122.0003.2028-3390391600;
05.001.15.452.0005.2026-3390391600;
08.001.12.361.0012.2020-3390391600;
10.001.08.244.0016.2009-3390391600;
10.003.08.244.0016.2007-3390391600 e
11.001.10.301.0018.2005-3390391600.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 14 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4FD33088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Detentor da Ata: **JOSÉ HILTON BUENO DA SILVA COMERCIANTE – ME**
CNPJ: 08.486.109/0001-92
Objeto: **Registro de Preços de Divisórias para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 41.962,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2028-3390302400;
05.001.15.452.0005.2026-3390302400;
08.001.12.361.0012.2020-3390302400;
10.001.08.244.0016.2009-3390302400;
10.003.08.244.0016.2007-3390302400;
11.001.10.301.0018.2005-3390302400;
03.001.04.122.0003.2028-3390391600;
05.001.15.452.0005.2026-3390391600;
08.001.12.361.0012.2020-3390391600;
10.001.08.244.0016.2009-3390391600;
10.003.08.244.0016.2007-3390391600 e
11.001.10.301.0018.2005-3390391600.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 14 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:54BBFC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2013 /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que analisando os documentos apresentados na licitação supramencionada, que tem por objeto "*CREDENCIAMENTO para prestação de serviços especializados na área de cobrança bancária, objetivando a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município e a respectiva prestação de contas, por meio magnético ou mediante a entrega física de documentos, dos valores arrecadados"*, constatou-se que a interessada **Banco Bradesco S/A** apresentou documentos em desconformidade com os subitens 10.18 e 11.3 do instrumento convocatório, sendo julgada inabilitada para o credenciamento. As razões da inabilitação constam em ata própria à disposição da interessada para análise. A interessada resta intimada do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I da Lei 8.666/93. Salienta-se que a interessada julgada inabilitada poderá protocolar nova documentação para credenciamento, por força do item 3 do instrumento convocatório.

Piraquara, 14 de maio de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente de Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A92D3E53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7972/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Constituir comissão para análise técnica do material pedagógico e do quadro de professores do Cursinho Pré-Vestibular Nascente de Piraquara.
Art. 2º - Nomear os membros da comissão, para sob a presidência do primeiro realizar análise técnica do material e do quadro de professores do Cursinho Pré-vestibular Nascente de Piraquara.
I – Presidente – Rubian Mara de Paula – CPF. 026.702.449-55
II – Membro – Josiane de Lima _ CPF. 026.413.439-75
III – Membro – Adriana da Silva Santi _ CPF. 747.597.369-72
IV – Membro – Leandra Santos Zeni _ CPF. 928.450.969-68
V _ Membro _ Ana Paula da Silva Rodrigues _ CPF. 041.128.599-88
VI_ Membro_ Silvia Mara Marcos Santos _ CPF. 040.963.949-47
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6BFC5DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do **Plano Municipal de Saúde** relativamente ao primeiro quadrimestre de 2014, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia dia 30 de maio de 2014, as 10h00min.

Piraquara, 13 de maio de 2014.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8AF2B843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2014

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de toners e cartuchos originais novos e cartuchos e toners remanufaturados a base de troca.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 137.709,50 (cento e trinta e sete mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 26/05/2014 às 14h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 13 de maio 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BDE920E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 067-2014 GUINCHO HIDRÁULICO 2.0 TN

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 067/2014.
Data: 15/05/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ZERÃO MÁQUINAS LTDA - ME.**
Protocolo: 159/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 026/2014.
Objeto: Contrato de fornecimento de guincho hidráulico 2.0 toneladas para os Departamentos Municipais de Obras e Serviços Urbanos; e Rodoviário.
Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 15/05/2014 a 15/07/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3B551414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 026-2014 - GUINCHO HIDRÁULICO 2.0TN

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de guincho hidráulico 2.0 toneladas para os Departamentos Municipais de Obras e Serviços Urbanos; e Rodoviário, totalizando em R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), período de 15/05/2014 a 15/07/2014, a **ZERÃO MÁQUINAS LTDA - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 07.315.717/0001-71, estabelecida à Av. Ernesto Vilela, n° 439, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.070-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 15 de Maio de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6CBD7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2014

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 15, 16 e 19 de maio de 2014, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:

CARGO: **NUTRICIONISTA**

Nº INSC.	NOME
05330	BARBARA MANUELI MILHAN PERES

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7AD30391

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 28/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 265.625,00 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 21.325,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.1011; Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
270; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 40.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.1.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
680; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
861; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
890; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1060; 00497; Vigilância em Saúde

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.2127; Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 15.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1480; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1490; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 9.300,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2126; Aquisição de Equipamentos Permanentes para Atender Políticas de Ass Social
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1660; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 20.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1820; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 30.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2010; 00107; Salário-Educação

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 30.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2030; 00107; Salário-Educação

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 30.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Equip. pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 30.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2007; Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
130; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 21.325,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
28.846.0003.0027; Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 50.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
800; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 20.000,00

05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
840; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 20.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.301.0008.2058; Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1090; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.241.0013.1070; Ampliação e ref. do salão e das casas do Lar de Vivencia de Idosos
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manutenção e implem das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 35.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1560; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 9.300,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2124; Aquisiçao de Veículos para o Depto de Ass Social
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1640; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 20.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.1089; Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 30.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2810; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE; Anulação; 10.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.2099; Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 05 dias de Maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7C7CF831

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014
LICITAÇÃO Nº 38/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 05.413.981/0001-12**
OBJETO: **Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA COMPLEMENTAÇÃO E TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL - TIPO C - PROINFÂNCIA, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 166.767,56(Cento e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4629EBBF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 54/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 54/2014**

Objeto: *LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS REFERENTES A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **PAROQUIA SÃO JOÃO BATISTA**, inscrito no CNPJ nº 75.228.825/0026-15.

Valor*: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1510	06.001.08.244.00122-066	934

Prado Ferreira, 14/05/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C0FFA799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O **Município de Quitandinha**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de Sá Ribas, nº 238, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.674/0001-97, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. **MARCIO NERI DE OLIVEIRA**, prefeito, portador do CPF nº 971.576.869-53 e do RG n º 4.762.448-7/SSP/PR**,** residente e domiciliado em Quitandinha, Estado do Paraná, CEP 83.840-000; e o **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Quitandinha**, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 01/12/1997, pela Lei Municipal nº 428, de 05/06/1998, inscrito no CNPJ sob o nº 05.115.903/0001-31, situado na Rua José de Sá Ribas, nº 238, Bairro Centro, CEP 83.840-000, neste município, neste ato, representado pela Senhora Rosangela Iargas Matoso, Cargo Presidente, portador do CPF nº 029.002.279-76 e do RG nº 5.255.881-6**,** residente e domiciliada em Quitandinha, Bairro Centro, Rua Silva Freitas, CEP 83.840-000, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº 913 de 14 de dezembro de 2012, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado na cláusula segunda o valor da parcela inicial para R$ 6.795,49 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), (obtidos pelo sistema CADPREV), sendo o valor principal de R$ 407.729,29 (Quatrocentos e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), divididos em 60 parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atribuído pelo sistema CADPREV o número de acordo de parcelamento 224/2012, e a partir deste mês as guias serão emitidas diretamente pelo próprio sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Quitandinha, 05 de maio de 2014.

Município de Quitandinha
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Quitandinha
ROSANGELA IARGAS MATOSO
Presidente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7AECF8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO N° 17 /2014-PMQ

Objeto: ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS
Resultado: Deserto

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D42B3D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 124/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 14267, de 07/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º O servidor EMERSON MITSUI KARASAWA, RG nº. 3.263.501-6/SSP/PR, titular do cargo de Contador I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, designado para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 14267, de 07/04/2014.

Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC1C1BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 125/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 14280, de 08/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º O servidor RICARDO CASAGRANDE, RG nº. 5.129.855-1/SSP/PR, titular do cargo de Contador I, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, designado para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 14280, de 08/04/2014.

Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:827D0850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 128/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº 14233, de 01/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º O adicional concedido para a servidora ADAIANE CAROLINE KNAPIK, RG nº 10.941.282-1/SSP/PR, titular do cargo

de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, fica fixado em 100% (cem por cento) do vencimento básico do seu cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6C185814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°130/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1º Fica designada a servidora SIRLENE PAOLINI, portadora do RG nº. 4.610.232-0, ocupante do cargo de Tecnólogo em Construção Civil, para assinar todos os documentos de competência do Engenheiro Civil, Júlio Cezar Paluch, no período de concessão de suas férias de 05/05/2014 a 04/06/2014.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de abril de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7FE59596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação 005/2014 – Teste Seletivo 001/2014
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
03	Andressa Cristina Budola	Professor Ensino Fundamental	Doce Grande
03	Eliel Andrade Zaleski	Professor Ensino Fundamental	Pangaré

Quitandinha, 14 de maio de 2014

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:53BBD644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrados perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 05 de junho de 2014 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para Construção de Posto de Saúde com 330,66 m2, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 09 de maio de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:31A84F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 28/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Locação de Infraestrutura para 10° Festa do Produtor Rural e 53° Aniversario de Quitandinha**. Data da entrega das propostas e credenciamento:** até 29 de maio de 2014, 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 29 de maio de 2014, às 13:45 horas. **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de maio de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:345762D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 20/2014**, que tem por Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados aos 06 (SEIS) núcleos PETI'S/Centro de Conveniências. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28/05/2014 ÀS 8h30m,**NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul,14 de maiode 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:7E73DA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 062/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.849.383,88 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	16.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.027	**Ampliar Sist. Monit. Eletrônico nas vias e logradouros públicos**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	38.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPP**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	5.500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	30.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	60.000,00
002	**Departamento de educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	17.500,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEF 40%**	55.000,00
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEF 40%**	85.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recurso Ordinários (Livres)**	28.000,00
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recurso Ordinários (Livres)**	2.500,00
11	**Secretaria Mun. de Saúde – SMS/ Fundo Mun. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações da Saúde**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPP**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.700,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-GM, de 2007**	20.756,29
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	35.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	33.330,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	250.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-GM, de 2007**	201.898,57
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	75.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPP**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	24.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 753	**FNAS/Piso Básico Fixo I**	45.000,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	12.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 794	**Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal**	280.000,00
Fonte 793	**Pavimentação com Blocos Sextavados na Zona Rural**	1.176.199,02
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Manutenção de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 869.200,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	6.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.000,00

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	42.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPP**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	1.500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	25.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	45.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPP**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	4.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	5.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	15.000,00
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	17.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.064	**Efetuar Melhorias no Parque Esportivo Municipal Maximiano Pfeffer**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
2781300111.063	**Construir Polos Esportivos e de Lazer nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.200,00
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
11	**Secretaria Mun. de Saúde – SMS/ Fundo Mun. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações da Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.700,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	80.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	200.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	50.000,00
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 161.330,00 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.818.853,88 (Um milhão, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014, e ainda o Decreto 001/2014 de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D34D425A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda - CNPJ/MF sob n.º82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu sócio Senhor Ézio Luiz Calliari, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 6/2014 . OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de via urbana - CTR nº 401.069-04/2012/MCIDADES/CAIXA. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 246.503,32 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e três reais e trinta e dois centavos). Recursos: 13003 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH – 449051020200 – 2346/ 3198. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 09/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7C1A6F94

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 009/2014

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da

Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de maio de 2014, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionados, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária
Loraine Szostak	Advogado	20h

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedidos nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais eventualmente concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de maio de 2014.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:843021FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3249/14 – RH *

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, ANA LÚCIA ULIAN BRIGANÓ,ocupante do cargo PSICÓLOGO, inscrita no CPF Nº 617.344.899-87, na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível NS-B-17 Adicional por tempo de Serviço de 30% e Gratificação Especial Incorporada Lei 2590/96 totalizando R$ 6.654,07(Seis mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sete centavos), a partir de 06 de Maio de 2014, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 e paridade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2014.

* Republicado por erro de digitação

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A5A7041D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.441, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 60.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º e artigo 12 da Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIREITORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	**1236500085.009 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
4342	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	33134	R$30.000,00
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
4344	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33134	R$30.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 33134.

Art. 3-º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor **de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.365.00085.009	4.4	33134	Abril	30.000,00
08.09.12.365.00086.039	3.3	33134	Abril	30.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:F5FFDE68

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7451, DE 08 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para

reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2798	3.3.90.14 – DIARIAS - PESSOAL CIVIL	936	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2817	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	936	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:22064037

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7452, DE 08 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 700.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 700.000,00(setecentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545100071.007 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Infra-Estrutura	Fonte	Valor
1034	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	700.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 700.000,00(setecentos mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884300000.001 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	Fonte	Valor
876	4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	000	700.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 700.000,00(setecentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.15.451.00071.007	4.4	000	Maio	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06.28.843.00000.001	4.6.	000	Junho	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D820ED0C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7453 DE 08 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 52.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1369	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	107	22.000,00

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1614	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107	30.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1480	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	107	22.000,00

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1767	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	107	30.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00085.008	4.4.	107	Maio	22.000,00
08.09.12.361.00086.038	3.3.	107	Maio	30.000,00
TOTAL				52.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.361.00086.037	3.3.	107	Maio	22.000,00
08.09.12.365.00086.039	3.3.	107	Maio	30.000,00
TOTAL				52.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C1C136C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gás e água.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 403.300,00 (quatrocentos e três mil e trezentos reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 27/05/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0483620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de grama, plantas, sementes, mudas, substrato, adubo e inseticida.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 157.948,05 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 28/05/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:568DB2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** S.C. GNOATTO - ATENDIMENTO HOSPITALAR

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 (Trinta) dias, com incício em 08/05/2014 e término em 08/06/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/06/2014.

Data da Assinatura: 08/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:34FD08B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2013 UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TUTTICOLORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias) no prazo de execução, com incício em 28/04/2014 e término em 27/10/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/10/2014.

Data da Assinatura: 28/04/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:096AA72B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº76/2014

DATA: 14.05.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 380-33.90.30.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 430-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 660-33.90.30.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 730-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-097 Auxilio Transporte – Tratamento de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3590-33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
Classificação Funcional 08.243.00056-053 Apoio a Pastoral da Criança
Conta/Natureza de Despesa 4650-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPOR
Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manutenção de Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 5290-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 170-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-113 Distribuição de Kits escolares
Conta/Natureza de Despesa 1330-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRIC E PECUÁRIAE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00102-204 Apoio a Melhoria da Bacia leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2520-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS
Classificação Funcional 15.451.00081-151 Pavimentação e recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 5070-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00
Classificação Funcional 26.782.00121-261 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 5220-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 23.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:09E0C576

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 77/2014

DATA: 14/05/2014

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente No valor de: R$ 31.655,35 (Trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para reforço de doação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 31.655,35 (Trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-271 Apoio a Jogos e eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 2020 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 556 – Transferências Lei 9615/98 R$ 2.195,39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações VigiaSUS – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 4305 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 497 – Vigilância R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4315 – 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 497 – Vigilância R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4325 – 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa fisica
Destin de Recursos 497 – Vigilância R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4335 – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Destin de Recursos 497 – Vigilância R$ 11.800,24
Conta/Natureza de Despesa 4342 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 497 – Vigilância R$ 659,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2012, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2012, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc- 556 – Transferência Lei 9615/98 R$ 2.195,39

b)Superávit financeiro rec vinc- 497 – Vigilância R$ 29.459,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 14 de Maio de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3A419313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 09, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Designa COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8o da Lei Federal No 8.666/1993 e suas alterações e ainda;

CONSIDERANDO as exigências contidas no Sistema de Informações Municipais – SIM/AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1o – Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo composta, pelos seguintes:

I- MOISES ALVES DOS SANTOS – Presidente;

II -VALCIR FERNANDES – Membro;

III –MARLISE BACCIN BEGNINI – Membro.

Art. 2o – Compete ao Presidente da Comissão:

I – acompanhar e fiscalizar a aquisição de bens adquiridos pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, § 8o da Lei Federal No 8.666/1993 e alterações;

II – receber bens mediante exame no prazo até 05 (cinco) dias após à aquisição do bem.

Art. 3o – Compete a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e serviços adquiridos e incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal:

I – receber, definitivamente, mediante exame no prazo estabelecido no inciso II do Art. 2º desta Portaria, observando o disposto na Lei Federal no 8.666/93 e alterações;

II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das exigências editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de seus Atos Normativos.

Art. 4o – O recebimento de bens e serviços de que trata esta Portaria deverá observar o disposto na Lei Federal No 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal no101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos **a partir de 1o de JANEIRO de 2014.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:30E02EDF

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 10, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Designa membros para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens Móveis Ociosos, alienáveis e inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens Móveis Ociosos, alienáveis e inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, composta pelos seguintes membros:

I – MOISES ALVES DOS SANTOS – Presidente;

II –VALCIR FERNANDES – Membro;
III –MARLISE BACCIN BEGNINI – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C60B8F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por item,** contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos, medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e demais materiais de consumo para uso nos postos de saúde do Município. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:98614CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por item,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, para a contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para manutenção de imóveis do Município. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2F41B432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2014.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Pavimentação Poliédrica na Zona Rural nos Seguintes Trechos: Trecho 1 – Estrada para Barra Grande no Bairro Lajeado Liso com Extensão de 230,00 mts; Trecho 2 – Estrada do Tamanduá (Vila Rural Santa Izabel), com Extensão de 676,00 mts; Trecho 3 – Estrada do Bairro Lambari (Bairro Lambari), com Extensão de 973,00 mts, Trecho 4 – Estrada Vida Nova, com Extensão de 916,00 mts; Trecho 05 – Estrada do Assentamento São Luiz II, com Extensão de 200 mts no Município de Sapopema-Pr, Conforme Especifica o Convênio nº 50/2014**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 02/06/2014 no setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 02/06/2014 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:00 h das 13:30 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 16 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FF751D3F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 158.455,70 (Cento e cinqüenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 158.455,70 (Cento e cinqüenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
700	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1140	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	14.900,00
1141	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	15.533,00
Total da Unidade				**30.433,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1661	3390.39.00.00	31327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.939,33
1661	3390.39.00.00	33327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.060,67
Total da Unidade				**60.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VARIAVEL II E PAIF		
1995	3390.36.00.00	31778	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.584,00
2005	3390.39.00.00	33752	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320,00
2025	4490.52.00.00	31778	Equipamentos e Material Permanente	18.118,70
Total da Unidade				**30.022,70**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2061	3190.11.00.00	31776	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.350,00
2071	3190.13.00.00	31776	Obrigações Patronais	2.650,00
2091	3390.30.00.00	31776	Material de Consumo	7.000,00
2131	4490.52.00.00	31776	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total da Unidade				**28.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação

de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
690	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	14.900,00
Total da Unidade				**14.900,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1120	3390.39.00.00	01107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.533,00
Total da Unidade				**25.533,00**

172133990100 – INC FIN CUSTEIO PROG QUAL AT PRIMARIA – APSUS	34.939,33
172299990100 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.000,00
172299990200 – IPFP FAMILIA PARANAENSE	29.702,70
Total	**92.642,03**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EBAC4A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) 024/2014

CONTRATO Nº 056/2014.
PARTES: Município de Sengés e a **LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA.**
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, futebol de salão e voleibol, para atendimento dos campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) por unidade de serviços do item 01, R$ 120,00 (cento e vinte reais) por unidade de serviços do item 02 e R$ 120,00 (cento e vinte reais) por unidade de serviços do item 03. Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 18.046,00 (dezoito mil e quarenta e seis reais) referente ao total estimado de serviços para o período contratado.
DOT.ORÇ:004780.3390.39.00.00.00000 - OSTPJ
VIGÊNCIA: vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de Maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

AMAURI FUCKS
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:F99494E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (mobiliários, eletrodomésticos, colchão, lençol etc.), para os CMEI's e Escola Rural Mun. São Domingos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, nos itens 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, e 21 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 8.246,50 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
-GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MÓVEIS LTDA – ME, nos itens 01 e 06 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).
- **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME,** nos itens 12,13,14,19 e 20 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos).
-MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME, nos itens 03 e 16 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
- **RODRIGO GODOI – ME, n**o item 07 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

HOMOL: 14/05/2014.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs. 2 - Em relação aos **itens** 02, 17, 18 estes foram julgados FRACASSADOS, devido à todas as propostas apresentadas terem sido desclassificadas por não atenderem a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Sengés, 14 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:5B4A6757

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2014

A Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico e de acordo com o que lhe confere o artigo 49. § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 , RESOLVE ANULAR o processo de licitação nº 055/2014 na modalidade Pregão (Presencial) nº. 030/2014, cujo objeto é a aquisição de kits para fabricação de fraldas descartáveis (geriátricas), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Sengés, 13 de Maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:0E0D13F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490/2014

Súmula:- Concede licença especial para a servidora ROSINETE AP DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PROTOCOLO Nº 3221 EM 08/05/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **ROSINETE APª DOS SANTOS CAMARGO,** inscrita no CPF/MF 029.936.989-74, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG2-5 nível 05D, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2000/2005, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/05/2014.

Município de Sengés 14 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:C3D1ED02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	721.610,00	721.610,00	188.277,38	288.383,19	39,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.700,00	205.700,00	131.512,28	162.317,03	78,91
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	142.133,11	164.996,90	91,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	383,28	383,28	7,67
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	4.978,09	12.043,72	48,17
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	19.000,00	19.000,00	2.937,11	7.198,13	37,88
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-23.300,00	-23.300,00	-18.919,31	-22.305,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	296.590,00	296.590,00	17.198,47	41.722,27	14,07
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	17.578,47	43.051,07	14,35
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-3.410,00	-3.410,00	-380,00	-1.328,80	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	67.320,00	67.320,00	15.746,74	35.274,08	52,40
1.3.1 - ISS	65.000,00	65.000,00	16.267,54	35.390,42	54,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	33,10	71,11	14,22
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	138,84	297,22	29,72
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	208,07	20,81
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-180,00	-180,00	-692,74	-692,74	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	152.000,00	152.000,00	23.819,89	49.069,81	32,28
1.4.1 - IRRF	152.000,00	152.000,00	23.819,89	49.069,81	32,28
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.110.000,00	12.110.000,00	1.634.205,82	3.828.642,96	31,62
2.1 - Cota-Parte FPM	8.050.000,00	8.050.000,00	997.946,09	2.519.311,95	31,30
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	997.946,09	2.519.311,95	32,72
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	562.685,30	1.098.871,85	30,52
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	2.591,56	7.774,68	19,44
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	8.913,14	18.534,24	26,48
2.5 - Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	1.397,42	12.329,11	13,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	60.672,31	171.821,13	66,09
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.831.610,00	12.831.610,00	1.822.483,20	4.117.026,15	32,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.500,00	3.500,00	1.104,87	1.765,22	50,43
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.500,00	275.500,00	52.912,87	79.084,77	28,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	36.397,24	62.569,14	39,11
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	115.500,00	115.500,00	16.515,63	16.515,63	14,30
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	14,30
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.950,00	96.871,26	145.655,44	149.999,70	154,84
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	83.921,26	140.853,70	140.853,70	167,84
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	12.950,00	12.950,00	4.801,74	9.146,00	70,63
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	291.950,00	375.871,26	199.673,18	230.849,69	61,42
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.352.000,00	2.352.000,00	326.841,18	765.728,60	32,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	199.589,18	503.862,29	32,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	720.000,00	720.000,00	112.537,02	219.774,30	30,52
10.3 - ICMS-Desoneração	8.000,00	8.000,00	518,31	1.554,93	19,44

Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)					
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.782,64	3.706,87	26,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.000,00	18.000,00	279,46	2.465,77	13,70
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	52.000,00	52.000,00	12.134,57	34.364,44	66,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.801.700,00	1.801.700,00	269.194,57	576.278,43	31,99
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	268.176,37	573.734,06	31,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.700,00	1.700,00	1.018,20	2.544,37	149,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-552.000,00	-552.000,00	-58.664,81	-191.994,54	34,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d)*100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.081.500,00	981.500,00	205.655,75	400.000,24	40,75
13.1- Com Educação Infantil	224.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	857.500,00	857.500,00	205.655,75	400.000,24	46,65
14 - OUTRAS DESPESAS	720.200,00	861.986,57	43.705,38	89.710,15	10,41
14.1- Com Educação Infantil	1.400,00	104.862,92	3.968,14	7.840,70	0,07
14.2- Com Ensino Fundamental	718.800,00	757.123,65	39.737,24	81.869,45	10,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.801.700,00	1.843.486,57	249.361,13	489.710,39	26,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	69,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	153.016,61
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.207.902,50	3.207.902,50	455.620,80	1.029.256,54	32,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d)*100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	442.003,00	458.923,62	13.254,52	27.012,52	5,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	225.400,00	228.862,92	3.968,14	7.840,70	3,43
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.603,00	230.060,70	9.286,38	19.171,82	8,33
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.515.099,50	2.665.808,55	357.113,74	698.254,52	26,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.576.300,00	1.614.623,65	245.392,99	481.869,69	29,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	938.799,50	1.051.184,90	111.720,75	216.384,83	20,58
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	26.578,56	26.578,56	33,22
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.037.102,50	3.204.732,17	396.946,82	751.845,60	23,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-191.994,54
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.544,37
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-189.450,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	914.717,21
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	22,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	162.000,00	174.467,02	0,00	5.339,70	3,06
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	236.500,00	503.418,00	29.323,83	32.323,73	6,42
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	398.500,00	677.885,02	29.323,83	37.663,43	5,56
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.435.602,50	3.882.617,19	426.270,65	789.509,03	20,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	153.016,61	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	573.734,06	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.544,37	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	729.295,04	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 14/mai/2014 as 14h e 20m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:22C915C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 04 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 29.035,16 (Vinte e nove mil, trinta e cinco reais e dezesseis reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 27 de Maio 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 14 de Maio de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C1FF2D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 04, DE 12 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, do ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a alínea "h" do § 4.º do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, seu inciso VI e as alíneas de seu § 4.º, e CONSIDERANDO o Requerimento e o Atestado Médico apresentado pela Vereadora Cecília de Fátima Antunes,

RESOLVE:

CONCEDER, **LICENÇA À GESTANTE**, à Vereadora CECÍLIA DE FÁTIMA ANTUNES, com a duração de cento e vinte dias.
Ficam pré-marcados:
I – o Prazo de Duração da Licença: de 26.5.2014 a 22.9.2014.
II – o Dia para Reassunção: 23.9.2014.

Registre-se. Comunique-se a Vereadora. Publique-se. Cumpra-se.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:24D6B382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014 PREGÃO Nº 024/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Equipamento Rodoviário de acordo com especificações do Edital.**

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.224.121/0011-75

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA
1	01	unid	PÁ CARREGADEIRA	R$ 334.000,00	R$ 334.000,00	NEW HOLLAND
valor total					**R$ 334.000,00**	

Valor Total do Pregão 024/2014: R$334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)

Califórnia, 14/05/14.

NATÁLIA DZIOBA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:973CD627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 22.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 022/2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	Fundo Municipal de Saúde	
02690 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2052	Atenção Básica - PMAQ	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	17.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02760 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.303.1001.2053	Assistência Farmacêutica – Qualifar SUS	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00498	Assistência Farmacêutica – Ex.Corrente	7.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 24.500,00,conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
02660 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2052	Atenção Básica - PMAQ	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	10.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
02670 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2052	Atenção Básica - PMAQ	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	2.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
02680 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2052	Atenção Básica - PMAQ	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02710 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.303.1001.2053	Assistência Farmacêutica – Qualifar SUS	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00498	Assistência Farmacêutica – Ex.Corrente	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02720 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.303.1001.2053	Assistência Farmacêutica – Qualifar SUS	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00498	Assistência Farmacêutica – Ex.Corrente	1.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02740 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.303.1001.2053	Assistência Farmacêutica – Qualifar SUS	
33.90.32.00.00	Material bem ou serviço de distribuição gratuita	
00498	Assistência Farmacêutica – Ex.Corrente	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EAA36A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Jober Distribuidora Ltda.

OBJETO: , conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS.	PCT	KARINO	6000	2,20	13.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: .

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO SCHNEIDER
Jober Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:170E32F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Joaquim Silveira de Souza ME

OBJETO: , conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	APARELHO PARA BARBEAR DE METAL COM LAMINA REMOVIVEL	UN	GALITOS	100	4,55	455,00
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL	UN	ORLI PLAST	445	1,87	832,15
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103	UN	LUERCI	225	1,52	342,00
10	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS	UN	FRIDENTE	530	0,93	492,90
16	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA	UN	BOREDA	512	2,95	1.510,40
18	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	PC	LIDER	988	1,38	1.363,44
24	LIQUIDO P/ LUSTRAR MOVEIS, EMBALAGEM C/ 200 ML	FR	BRIL	500	2,37	1.185,00
30	PALHA DE AÇO Nº 0	UN	MUNDIAL	700	0,37	259,00
32	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO	UN	SANIBRIL	916	0,65	595,40
33	PILHA GRANDE VOLTAGEM 1,5 COMUM	UN	PANASONIC	264	1,45	382,80
34	PILHA MÉDIA COMUM 1,5	UN	PANASONIC	661	1,45	958,45
36	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM	PC	PANASONIC	680	1,90	1.292,00
59	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA	UN	INOVA	255	2,36	601,80
69	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML	FR	POLAR	834	1,35	1.125,90
VALOR TOTAL ...						**R$ 11.396,24**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: .

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
Joaquim Silveira de Souza ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB9A8D61

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº053/2014

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº. 053/2014

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966070	EBER PICINI MEI	ADVOGADO	GOP	XXIX-3	1	5	2011
966075	CICERO APARECIDO DE LIMA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-3 II-3	2	5	2011
966124	LEONARDO ZANGARI NETTO	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-3 II-3	25	5	2011
107821	ELENIR MARIA ZARDO	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-8	22	5	2006
966034	DAMIAO ANTONELO	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-4	20	5	2010
965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-6	26	5	2008
966102	EDSON MENDES SOARES	GARI	GOSG	I-3	14	5	2011
966109	APARECIDO DA CRUZ SOARES	GARI	GOSG	I-3	20	5	2011
966110	VALTER ALVES BARBOSA	GARI	GOSG	I-3	20	5	2011
966079	LUIZ MARCHESI NETO	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-3	12	5	2011
966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-3	25	5	2011
965853	INES GUIMARAES MONTEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-6	23	5	2008
18801	VERA LUCIA DOS SANTOS SETUBAL	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-23	2	5	1991
966101	JOSE APARECIDO NEVES DOS SANTOS	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	GOSG	IX-3	13	5	2011
966125	ILSON RAFAEL	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	GOSG	IX-3	31	5	2011
94231	SERGIO GONCALVES DE CAMPOS	OPERARIO	GOSG	I-12	29	5	2002
966126	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI DA SILVA	PEDAGOGO	GOP	XVI-3	25	5	2011
966117	TAYLON FELIPE SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-3	30	5	2011
966076	JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHIA PAULINO	SERVENTE	GOSG1	I-3	5	5	2011
966077	ELIANA APARECIDA PEREIRA XAVIER	SERVENTE	GOSG1	I-3	10	5	2011
966111	ADELAIDE ALVES MOREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-3	25	5	2011
966115	ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO	SERVENTE	GOSG1	I-3	25	5	2011
966113	ANTONIA RITA DOS SANTOS LUIZAO	SERVENTE	GOSG1	I-3	25	5	2011
966114	CELIA BORBA RIZZO	SERVENTE	GOSG1	I-3	25	5	2011
966112	CRISTIANE FABRICIO LOPES	SERVENTE	GOSG1	I-3	25	5	2011
966118	MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-3	25	5	2011
966122	TERESA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-3	25	5	2011
966120	LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOS REIS	SERVENTE	GOSG1	I-3	30	5	2011
965845	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-6	9	5	2008
965852	REGINA CRUSCO VIEIRA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-6	20	5	2008
115921	ADENICE DOS SANTOS SENE GENTINI	SERVENTE	GOSG1	I-6	10	5	2007
966107	ANDREIA NAIANE STRUZANO	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-3	25	5	2011
966108	LUIZ CLAUDIO LEIVA	TECNICO EM RAIO-X	GOT	XIII-3	3	5	2011
966074	JULIANA TOSCANA MOSER	VETERINARIO (40 Hs)	GOP	XXV-3	2	5	2011
6711	DIVINO MACEDO CANGUCU	VIGIA	GOSG	I-22	18	5	1992
965848	MEIRE SOARES DA CRUZ	VIGILANTE DE SAÚDE	GOSP	I-6	13	5	2008
965846	SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA	VIGILANTE DE SAÚDE	GOSP	I-6	13	5	2008

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:64E4700F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2014	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
4º	Telefônica Brasil S.A,,.	77/2011	Pregão 29/2011	Prorrogação do Prazo de vigência, inclusão de dotação orçamentária, alteração de valor	28/04/2014	30/05/2014 R$ 191.098,80	30/07/2014 R$ 201.715,40
1°	Associação Metrocard	133/2013	Inex 15/2013	Reequilíbrio Econômico Financeiro	14/04/2014	R$ 2.880,00	R$ 3.025,20
5°	Campina Grande Engenharia e Comercio Ltda	85/2012	TP 02/2012	Prorrogação do Prazo de vigência	30/04/2014	01/05/2014	30/06/2014
1°	Antonio Faot Prado & Filhos Ltda	7/2014	Pregão 03/2014	Reequilíbrio Econômico Financeiro	30/04/2014	R$ 270.848,10	R$ 272.324,26

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F955EC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2014	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
51	CDA AGRICOLA CENTRO DISTR.AGROCOML.LTDA	Dispensa Direta nº 09/2014	FORNECIMENTO DE SEMENTES DE FLORES	10/04/2014	10/04/2014	31/12/2014	R$ 7.896,00
52	CALUX E ABRAHÃO LTDA – ME	Pregão n° 14/2014	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO	23/04/2014	23/04/2014	22/04/2015	R$ 24.498,26
53	COMERCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA – SAFIRA	Pregão n° 14/2014	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO	23/04/2014	23/04/2014	22/04/2015	R$ 3.654,90
54	FORNECEDORA COMERCIO TEXTIL LTDA ME	Pregão n° 14/2014	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO	23/04/2014	23/04/2014	22/04/2015	R$ 36.695,65
55	IVANI M. GASPARETTO SOSTTER AVIAMENTOS ME	Pregão n° 14/2014	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO	23/04/2014	23/04/2014	22/04/2015	R$ 6.024,00
56	STRATO SONDAGENS LTDA – ME	Dispensa Direta n 11/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	29/04/2014	29/04/2014	27/07/2014	R$ 4.850,00
57	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	Dispensa Direta nº 13/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MONITORAÇÃO PESSOAL EXTERNA DE RADIAÇÃO	07/05/2014	07/05/2014	01/06/2015	R$ 720,00
58	MECANICA IRMAOS MLENEK LTDA - ME	Pregão nº 19/2014	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ÔNIBUS	08/05/2014	08/05/2014	07/05/2015	R$ 70.400,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:51DEE1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	721.610,00	721.610,00	288.383,19	39,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	164.996,90	91,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	43.051,07	14,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.000,00	65.000,00	35.390,42	54,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152.000,00	152.000,00	49.069,81	32,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-23.510,00	-23.510,00	-24.187,70	102,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	454,39	8,26
Dívida Ativa dos Impostos	26.000,00	26.000,00	12.340,94	47,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	7.406,20	37,03
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	-3.380,00	-3.380,00	-138,84	-1.273,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.110.000,00	12.110.000,00	3.828.642,96	31,62
Cota-Parte FPM	8.050.000,00	8.050.000,00	2.519.311,95	31,30
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	12.329,11	13,70
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	171.821,13	66,09
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.098.871,85	30,52
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	18.534,24	26,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	7.774,68	19,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.831.610,00	12.831.610,00	4.117.026,15	32,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	979.000,00	979.000,00	308.698,42	31,53
Provenientes da União	943.000,00	943.000,00	299.048,42	31,71
Provenientes do Estado	36.000,00	36.000,00	9.650,00	26,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	979.000,00	979.000,00	308.698,42	31,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.822.500,00	1.822.500,00	514.794,41	28,25 %	514.794,41	28,25 %
Outras Despesas Correntes	1.754.100,00	1.812.925,41	725.488,71	40,02 %	720.370,13	39,74 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	37.141,50	37.141,50	1.255,00	3,38 %	1.255,00	3,38 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.613.741,50	3.672.566,91	1.241.538,12	33,81 %	1.236.419,54	33,67 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	987.000,00	1.057.259,02	315.430,06	100,00	310.311,48	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	981.300,00	1.030.727,60	315.430,06	100,00	310.311,48	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.700,00	26.531,42	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	987.500,00	1.057.759,02	315.430,06	100,00	310.311,48	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.626.241,50	2.614.807,89	926.108,06	35,42	926.108,06	35,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						308.554,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.333.441,50	3.342.967,63	1.140.005,57	91,82	1.140.005,57	92,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.500,00	227.500,00	75.545,10	6,08	75.545,10	6,11
Suporte Profilático e Terapêutico	5.100,00	14.497,81	7.302,00	0,59	7.302,00	0,59
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	2.375,00	0,19	2.375,00	0,19
Vigilância Epidemiológica	20.200,00	60.101,47	16.310,45	1,31	11.191,87	0,91
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.613.741,50	3.672.566,91	1.241.538,12	100,00	1.236.419,54	100,00

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRCPR 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:6B88F376

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.911.210,00	14.054.126,28	2.157.209,42	4.057.735,33	2.152.090,84	4.052.616,75	100,00	28,84	10.001.509,53
ESSENCIAL À JUSTIÇA	147.400,00	147.400,00	18.924,68	37.849,36	18.924,68	37.849,36	0,93	25,68	109.550,64
Defesa da Ordem Jurídica	147.400,00	147.400,00	18.924,68	37.849,36	18.924,68	37.849,36	0,93	25,68	109.550,64
ADMINISTRAÇÃO	1.978.288,00	1.938.908,00	297.691,00	629.243,67	297.691,00	629.243,67	15,53	32,45	1.309.664,33
Administração Financeira	347.126,00	347.126,00	50.797,06	99.239,48	50.797,06	99.239,48	2,45	28,59	247.886,52
Administração Geral	1.631.162,00	1.591.782,00	246.893,94	530.004,19	246.893,94	530.004,19	13,08	33,30	1.061.777,81
SEGURANÇA PÚBLICA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Policiamento	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	636.256,00	707.505,34	67.343,54	123.364,22	67.343,54	123.364,22	3,05	17,44	584.141,12
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	26.000,00	4.110,78	8.221,56	4.110,78	8.221,56	0,20	31,62	17.778,44
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Comunitária	435.056,00	506.305,34	54.966,84	97.060,52	54.966,84	97.060,52	2,40	19,17	409.244,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	150.200,00	150.200,00	8.265,92	18.082,14	8.265,92	18.082,14	0,45	12,04	132.117,86
SAÚDE	3.463.741,50	3.522.566,91	637.649,06	1.212.275,68	632.530,48	1.207.157,10	29,79	34,27	2.315.409,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.500,00	227.500,00	35.952,66	75.545,10	35.952,66	75.545,10	1,86	33,21	151.954,90
Vigilância Epidemiológica	20.200,00	60.101,47	13.466,29	16.310,45	8.347,71	11.191,87	0,28	18,62	48.909,60
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	2.115,00	2.375,00	2.115,00	2.375,00	0,06	8,64	25.125,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.100,00	14.497,81	7.302,00	7.302,00	7.302,00	7.302,00	0,18	50,37	7.195,81
Atenção Básica	3.183.441,50	3.192.967,63	578.813,11	1.110.743,13	578.813,11	1.110.743,13	27,41	34,79	2.082.224,50
EDUCAÇÃO	3.210.402,50	3.657.417,19	394.159,08	725.654,55	394.159,08	725.654,55	17,91	19,84	2.931.762,64
Educação de Jovens e Adultos	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	26.578,56	26.578,56	26.578,56	26.578,56	0,66	33,22	53.421,44
Ensino Fundamental	2.649.399,50	2.825.310,44	348.820,91	666.968,02	348.820,91	666.968,02	16,46	23,61	2.158.342,42
Educação Infantil	447.403,00	718.506,75	18.759,61	32.107,97	18.759,61	32.107,97	0,79	4,47	686.398,78
CULTURA	176.600,00	176.600,00	7.912,74	57.284,05	7.912,74	57.284,05	1,41	32,44	119.315,95
Difusão Cultural	176.600,00	176.600,00	7.912,74	57.284,05	7.912,74	57.284,05	1,41	32,44	119.315,95
URBANISMO	1.682.910,00	2.358.150,00	546.217,44	895.484,75	546.217,44	895.484,75	22,10	37,97	1.462.665,25
Infra-Estrutura Urbana	295.900,00	966.810,83	335.874,09	452.245,77	335.874,09	452.245,77	11,16	46,78	514.565,06
Serviços Urbanos	1.387.010,00	1.391.339,17	210.343,35	443.238,98	210.343,35	443.238,98	10,94	31,86	948.100,19
GESTÃO AMBIENTAL	51.100,00	51.100,00	5.148,34	10.296,68	5.148,34	10.296,68	0,25	20,15	40.803,32
Controle Ambiental	51.100,00	51.100,00	5.148,34	10.296,68	5.148,34	10.296,68	0,25	20,15	40.803,32
AGRICULTURA	278.250,00	387.976,39	33.553,80	75.819,10	33.553,80	75.819,10	1,87	19,54	312.157,29
Extensão Rural	257.800,00	239.527,29	30.719,08	70.149,73	30.719,08	70.149,73	1,73	29,29	169.377,56
Promoção da Produção Vegetal	20.450,00	148.449,10	2.834,72	5.669,37	2.834,72	5.669,37	0,14	3,82	142.779,73
INDÚSTRIA	42.100,00	42.100,00	10.434,61	20.034,61	10.434,61	20.034,61	0,49	47,59	22.065,39
Promoção Industrial	42.100,00	42.100,00	10.434,61	20.034,61	10.434,61	20.034,61	0,49	47,59	22.065,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.826,00	46.826,00	5.324,00	10.648,00	5.324,00	10.648,00	0,26	22,74	36.178,00
Promoção Comercial	46.826,00	46.826,00	5.324,00	10.648,00	5.324,00	10.648,00	0,26	22,74	36.178,00
TRANSPORTE	438.400,00	438.400,00	59.557,38	109.516,00	59.557,38	109.516,00	2,70	24,98	328.884,00
Transporte Rodoviário	438.400,00	438.400,00	59.557,38	109.516,00	59.557,38	109.516,00	2,70	24,98	328.884,00
DESPORTO E LAZER	140.776,00	141.016,45	15.980,12	23.060,24	15.980,12	23.060,24	0,57	16,35	117.956,21
Desporto Comunitário	140.776,00	141.016,45	15.980,12	23.060,24	15.980,12	23.060,24	0,57	16,35	117.956,21
ENCARGOS ESPECIAIS	402.160,00	418.160,00	57.313,63	127.204,42	57.313,63	127.204,42	3,14	30,42	290.955,58
Outros Encargos Especiais	187.160,00	203.160,00	27.074,99	59.863,31	27.074,99	59.863,31	1,48	29,47	143.296,69
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	215.000,00	30.238,64	67.341,11	30.238,64	67.341,11	1,66	31,32	147.658,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	849.790,00	849.790,00	108.170,58	214.468,99	108.170,58	214.468,99	100,00	25,24	635.321,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.500,00	11.500,00	878,82	1.757,64	878,82	1.757,64	0,82	15,28	9.742,36
Defesa da Ordem Jurídica	11.500,00	11.500,00	878,82	1.757,64	878,82	1.757,64	0,82	15,28	9.742,36
ADMINISTRAÇÃO	83.570,00	83.570,00	8.647,15	17.256,76	8.647,15	17.256,76	8,05	20,65	66.313,24
Administração Geral	48.570,00	48.570,00	4.941,80	9.868,24	4.941,80	9.868,24	4,60	20,32	38.701,76
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	3.705,35	7.388,52	3.705,35	7.388,52	3,45	21,11	27.611,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.620,00	13.620,00	2.118,16	4.037,81	2.118,16	4.037,81	1,88	29,65	9.582,19
Assistência Comunitária	13.620,00	13.620,00	2.118,16	4.037,81	2.118,16	4.037,81	1,88	29,65	9.582,19
SAÚDE	150.000,00	150.000,00	15.128,11	29.262,44	15.128,11	29.262,44	13,64	19,51	120.737,56
Atenção Básica	150.000,00	150.000,00	15.128,11	29.262,44	15.128,11	29.262,44	13,64	19,51	120.737,56
EDUCAÇÃO	226.200,00	226.200,00	32.111,57	63.854,48	32.111,57	63.854,48	29,77	28,23	162.345,52
Ensino Fundamental	196.600,00	196.600,00	31.691,69	63.024,96	31.691,69	63.024,96	29,39	32,06	133.575,04
Educação Infantil	29.600,00	29.600,00	419,88	829,52	419,88	829,52	0,39	2,80	28.770,48
CULTURA	20.100,00	20.100,00	611,79	1.178,57	611,79	1.178,57	0,55	5,86	18.921,43
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	611,79	1.178,57	611,79	1.178,57	0,55	5,86	18.921,43
URBANISMO	104.100,00	104.100,00	12.063,62	24.486,81	12.063,62	24.486,81	11,42	23,52	79.613,19
Infra-Estrutura Urbana	10.600,00	10.600,00	1.352,48	2.775,92	1.352,48	2.775,92	1,29	26,19	7.824,08
Serviços Urbanos	93.500,00	93.500,00	10.711,14	21.710,89	10.711,14	21.710,89	10,12	23,22	71.789,11
GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	363,42	726,84	363,42	726,84	0,34	29,07	1.773,16
Controle Ambiental	2.500,00	2.500,00	363,42	726,84	363,42	726,84	0,34	29,07	1.773,16
AGRICULTURA	9.300,00	9.300,00	1.514,95	2.845,78	1.514,95	2.845,78	1,33	30,60	6.454,22
Promoção da Produção Vegetal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	9.200,00	9.200,00	1.514,95	2.845,78	1.514,95	2.845,78	1,33	30,93	6.354,22
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	9.500,00	9.500,00	1.215,03	2.356,59	1.215,03	2.356,59	1,10	24,81	7.143,41
Transporte Rodoviário	9.500,00	9.500,00	1.215,03	2.356,59	1.215,03	2.356,59	1,10	24,81	7.143,41
DESPORTO E LAZER	3.100,00	3.100,00	204,82	409,64	204,82	409,64	0,19	13,21	2.690,36
Desporto Comunitário	3.100,00	3.100,00	204,82	409,64	204,82	409,64	0,19	13,21	2.690,36

ENCARGOS ESPECIAIS	216.000,00	216.000,00	33.313,14	66.295,63	33.313,14	66.295,63	30,91	30,69	149.704,37
Serviço da Dívida Interna	216.000,00	216.000,00	33.313,14	66.295,63	33.313,14	66.295,63	30,91	30,69	149.704,37
TOTAL	13.761.000,00	14.903.916,28	2.265.380,00	4.272.204,32	2.260.261,42	4.267.085,74	200,00	28,63	10.636.830,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 14/mai/2014 as 14h e 18m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:CC9F4AE7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	14.492.000,00	15.033.920,36	2.494.982,95	16,60	5.129.864,41	34,12	9.904.055,95
RECEITAS CORRENTES	14.492.000,00	14.639.936,66	2.279.129,25	15,57	4.914.010,71	33,57	9.725.925,95
Receita Tributaria	873.000,00	873.000,00	262.963,93	30,12	420.190,84	48,13	452.809,16
Impostos	697.000,00	697.000,00	199.799,01	28,67	292.508,20	41,97	404.491,80
IPTU	180.000,00	180.000,00	142.133,11	78,96	164.996,90	91,66	15.003,10
ITBI	300.000,00	300.000,00	17.578,47	5,86	43.051,07	14,35	256.948,93
ISS	65.000,00	65.000,00	16.267,54	25,03	35.390,42	54,45	29.609,58
Outros Impostos	152.000,00	152.000,00	23.819,89	15,67	49.069,81	32,28	102.930,19
Taxas	176.000,00	176.000,00	63.164,92	35,89	127.682,64	72,55	48.317,36
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	326.000,00	326.000,00	48.646,85	14,92	93.886,81	28,80	232.113,19
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	326.000,00	326.000,00	48.646,85	14,92	93.886,81	28,80	232.113,19
RECEITA PATRIMONIAL	72.300,00	72.300,00	19.449,67	26,90	35.804,14	49,52	36.495,86
Receitas Imobiliarias	7.000,00	7.000,00	552,00	7,89	684,00	9,77	6.316,00
Receitas de Valores Mobiliarios	65.300,00	65.300,00	18.897,67	28,94	35.120,14	53,78	30.179,86
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receita da Producao Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.169.000,00	13.316.936,66	1.961.158,65	14,73	4.362.102,02	32,76	8.954.834,64
Transferencias Intergovernamentais	13.169.000,00	13.169.000,00	1.961.158,65	14,89	4.322.102,02	32,82	8.846.897,98
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	147.936,66	0,00	0,00	40.000,00	27,04	107.936,66
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.100,00	88.100,00	15.394,50	17,47	36.484,19	41,41	51.615,81
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	6.792,13	16,98	15.213,92	38,03	24.786,08
Indenizacoes e Restituicoes	400,00	400,00	0,00	0,00	456,59	114,15	-56,59
Receita da Divida Ativa	47.700,00	47.700,00	8.602,37	18,03	20.813,68	43,63	26.886,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	393.983,70	215.853,70	54,79	215.853,70	54,79	178.130,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	393.983,70	215.853,70	54,79	215.853,70	54,79	178.130,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	393.983,70	215.853,70	54,79	215.853,70	54,79	178.130,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.492.000,00	15.033.920,36	2.494.982,95	16,60	5.129.864,41	34,12	9.904.055,95
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.492.000,00	15.033.920,36	2.494.982,95	16,60	5.129.864,41	34,12	9.904.055,95
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.492.000,00	15.033.920,36	2.494.982,95	16,60	5.129.864,41	34,12	9.904.055,95
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.911.210,00	1.142.916,28	14.054.126,28	2.157.209,42	4.057.735,33	2.152.090,84	4.052.616,75	28,84	10.001.509,53
DESPESAS CORRENTES	12.271.254,50	330.776,18	12.602.030,68	1.810.918,84	3.553.421,37	1.805.800,26	3.548.302,79	28,16	9.053.727,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.770.542,00	38.890,34	6.809.432,34	979.179,25	1.953.042,07	979.179,25	1.953.042,07	28,68	4.856.390,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	1.743,06	6.284,24	1.743,06	6.284,24	17,95	28.715,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.465.712,50	291.885,84	5.757.598,34	829.996,53	1.594.095,06	824.877,95	1.588.976,48	27,60	4.168.621,86
DESPESAS DE CAPITAL	439.955,50	1.008.140,10	1.448.095,60	346.290,58	504.313,96	346.290,58	504.313,96	34,83	943.781,64
INVESTIMENTOS	259.955,50	1.008.140,10	1.268.095,60	317.795,00	443.257,09	317.795,00	443.257,09	34,95	824.838,51
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	28.495,58	61.056,87	28.495,58	61.056,87	33,92	118.943,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	-196.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	849.790,00	0,00	849.790,00	108.170,58	214.468,99	108.170,58	214.468,99	25,24	635.321,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.761.000,00	1.142.916,28	14.903.916,28	2.265.380,00	4.272.204,32	2.260.261,42	4.267.085,74	28,63	10.636.830,54
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.761.000,00	1.142.916,28	14.903.916,28	2.265.380,00	4.272.204,32	2.260.261,42	4.267.085,74	28,63	10.636.830,54
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.761.000,00	1.142.916,28	14.903.916,28	2.265.380,00	4.272.204,32	2.260.261,42	4.267.085,74	28,63	10.636.830,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 14/mai/2014 as 14h e 17m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:4E406398

